



IMPRENSA OFICIAL

do Município de Osasco

www.osasco.sp.gov.br

GABINETE DO PREFEITO



PREFEITURA DE
OSASCO
CIDADE DA FAMÍLIA E QUE ABRAÇA

Procuradoria
Geral do Município

Procuradoria de Assessoria Técnico-Legislativa

LEI Nº 5.399, DE 17 DE JUNHO DE 2025.

Institui a Semana Municipal de Incentivo à Doação de Leite Humano.

Projeto de Lei nº 37/2025 de autoria do Vereador Josias Nascimento de Jesus –JOSIAS DA JUCO.

GERSON PESSOA, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei,

Art. 1º Fica instituída a Semana Municipal de Incentivo à Doação de Leite Humano no Município de Osasco, a ser comemorada na semana que incluir o dia 19 de maio, Dia Nacional de Doação de Leite Humano, estabelecido pela Lei Federal nº 13.227, de 28 de dezembro de 2015.

Art. 2º A instituição da data comemorativa obedece aos critérios de alta significação para os segmentos sociais, nos termos da Lei Federal nº 12.345, de 9 de dezembro de 2010.

Art. 3º As despesas decorrentes desta Lei devem correr por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 17 de junho de 2025.

GERSON PESSOA

Prefeito



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Criado pela Lei Municipal nº 3.388 de 04 de dezembro de 1997
Alterada pela Lei 4.638 de 15/05/2014



Osasco, 23 de junho de 2025.

Convocação de Reunião Ordinária

A Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS - Osasco, Sra. Katia Gonçalves de Lima, no exercício de sua função deliberativa, **CONVOCA A TODOS CONSELHEIROS TITULARES E, NA AUSÊNCIA DESTES, OS CONSELHEIROS SUPLENTES, E CONVIDA AS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL, TRABALHADORES E USUÁRIOS DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** para participarem da Reunião Ordinária, em sessão pública a realizar-se no próximo **dia 25 de junho de 2025**, às 09h30 no formato online através da ferramenta **GOOGLE MEET** (**Link com disponibilização prévia à reunião**).

A Primeira chamada será realizada as 09h30, para verificação de presença e instalação dos trabalhos da plenária.

ITENS DA PAUTA:

1. Abertura pela Presidência;
2. Verificação de quórum de presenças e justificativas de ausências;
3. Aprovação da Ata da reunião anterior;
4. Aprovação do Plano de Ação dos Recursos do PMAS Destinados à Vigilância Socioassistencial;
5. Aprovação do Regimento Interno da 13º Conferência Municipal de Assistência Social
6. Comissão de Gestão Orçamentária e do FMAS;
7. Comissão de Acompanhamento e Fiscalização Social;
8. Informes;
9. Encerramento.

Katia Gonçalves de Lima
Presidente

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Procuradoria
Geral do Município
Procuradoria de Procedimentos Disciplinares

ATO DO PROCURADOR-CHEFE

Instaurado o Processo Administrativo Disciplinar nº 202402178230, contra o servidor de matrícula nº **182.911**, o Procurador-Chefe da Procuradoria de Procedimentos Disciplinares, com a competência determinada pelo artigo 3º, parágrafo único, inc. III da Lei Complementar nº 133/2005, julga procedente o presente processo, por infração ao art. 3º, inc. III, XI e XVI, todos da Lei Complementar 138/2005, aplicando a penalidade de **ADVERTÊNCIA** ao acusado, sanção administrativa prevista para o fato.

Osasco, 05 de junho de 2025.

ERNESTO DE OLIVEIRA SILVA

PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DE
PROCEDIMENTOS DISCIPLINARES



ATO DO PROCURADOR-CHEFE

Instaurado o Processo Administrativo Disciplinar nº 202402178230, contra o servidor de matrícula nº **191.152**, o Procurador-Chefe da Procuradoria de Procedimentos Disciplinares, com a competência determinada pelo artigo 3º, parágrafo único, inc. III da Lei Complementar nº 133/2005, julga procedente o presente processo, por infração ao art. 3º, inc. III, XI e XVI, todos da Lei Complementar 138/2005, aplicando a penalidade de **ADVERTÊNCIA** ao acusado, sanção administrativa prevista para o fato.

Osasco, 05 de junho de 2025.

ERNESTO DE OLIVEIRA SILVA

PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DE
PROCEDIMENTOS DISCIPLINARES



ATO DO PROCURADOR-CHEFE

Instaurado o Processo Administrativo Disciplinar nº 202402178230, contra o servidor de matrícula nº **194.401**, o Procurador-Chefe da Procuradoria de Procedimentos Disciplinares, com a competência determinada pelo artigo 3º, parágrafo único, inc. III da Lei Complementar nº 133/2005, julga procedente o presente processo, por infração ao art. 3º, inc. III, XI e XVI, todos da Lei Complementar 138/2005, aplicando a penalidade de **ADVERTÊNCIA** ao acusado, sanção administrativa prevista para o fato.

Osasco, 05 de junho de 2025.

ERNESTO DE OLIVEIRA SILVA

PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DE
PROCEDIMENTOS DISCIPLINARES



ATO DO PROCURADOR-CHEFE

Instaurado o Processo Administrativo Disciplinar nº 202402173645, contra o servidor de matrícula nº **193.432**, o Procurador-Chefe da Procuradoria de Procedimentos Disciplinares, com a competência determinada pelo artigo 3º, parágrafo único, inc. III da Lei Complementar nº 133/2005, julga procedente o presente processo, por infração ao art. 3º, inc. I, II, III, XI, XIV, XV, XVI e XVII, todos da Lei Complementar 138/2005, aplicando a penalidade de **ADVERTÊNCIA** ao acusado, sanção administrativa prevista para o fato.

Osasco, 05 de junho de 2025.

ERNESTO DE OLIVEIRA SILVA

PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DE
PROCEDIMENTOS DISCIPLINARES



Procuradoria
Geral do Município
Procuradoria de Procedimentos Disciplinares

ATO DO PROCURADOR-CHEFE

Instaurado o Processo Administrativo Disciplinar nº 202402168912 contra o servidor de matrícula nº 128.229, o Procurador-Chefe da Procuradoria de Procedimentos Disciplinares, com a competência determinada pelo artigo 3º, parágrafo único, inc. III da Lei Complementar 133/2005, julga parcialmente procedente o presente processo, por infração ao art. 3º, inc. II, III, IX, XI, XVI, e art. 4º, inc. XII e XIV e parágrafo único, todos da Lei Complementar 138/2005, aplicando a penalidade de **SUSPENSÃO POR 05 (CINCO) dias** ao acusado, sanção administrativa prevista para o fato.

Osasco, 11 de junho de 2025.

ERNESTO DE OLIVEIRA SILVA

PROCURADORIA DE PROCEDIMENTOS DISCIPLINARES
- PROCURADOR-CHEFE -



PREFEITURA DE
OSASCO
CIDADE DA FAMÍLIA E QUE ABRAÇA

Procuradoria
Geral do Município

Procuradoria de Procedimentos Disciplinares

ATO DO PROCURADOR-CHEFE

Processo Administrativo nº 202502017192.
Revisão do P.A.D.

Versa o Pedido de Revisão interposto pelo(a) Servidor(a) de Matrícula nº 194.447, requerendo a nulidade da penalidade aplicada no processo administrativo disciplinar nº 202402176108, com fundamento no artigo 72 e seguintes, da Lei Complementar nº 138/05.

Desse modo, nos termos do artigo 3º, parágrafo único, inciso II, da Lei Complementar nº 133, de 22 de setembro de 2005, designo o Dr. DENIS RAMAZINI, inscrito na OAB/SP nº 69.869, Procurador Municipal/Presidente da Unidade Processante Revisora I, para análise do requerimento revisional e apresentar parecer no prazo de 60 (sessenta) dias.

Publique-se.

Osasco, 23 de junho de 2025.

Ernesto de Oliveira Silva
Procuradoria de Procedimentos
Disciplinares
Procurador-Chefe



EXTRATOS:

Processo Administrativo nº 00.421/2025; Contrato nº 037/2025; Contratante: Município de Osasco/Secretaria de Saúde; Contratada: **R M REBELLO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PARA IDOSOS ME;** Assunto: Constitui objeto do presente instrumento a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INTERNAÇÃO DE LONGA PERMANENCIA PARA IDOSO, COM GRAU DE DEPENDÊNCIA III, PARA A PACIENTE MARIA DA CONCEIÇÃO RAMOS DE SOUZA, EM SITUAÇÃO DE FRAGILIDADE SOCIAL, COM DEPENDÊNCIA NAS ATIVIDADES BÁSICAS DIÁRIAS, em cumprimento à decisão judicial exarada nos autos do Processo nº 1505648-93.2024.8.26.0405, conforme manifestação da Secretaria de Assistência Social - Diretoria de Proteção Social Especial – SAS, juntada aos autos à fl. 20, Relatório Médico com AV Grau Dependência da Secretaria de Saúde às fls. 21/28, Termo de Referência às fls. 34/44, Proposta da CONTRATADA às fls. 54/55 e Despacho de Autorização do Secretário de Saúde, à fl. 109 e ainda retificação à fl. 116; Valor total de R\$ 99.000,00 (noventa e nove mil reais); e Vigência: 12 (doze) meses.

Processo Administrativo nº 04.689/2021; Termo de Aditamento nº 123/2025 ao Contrato nº 066/2023; Contratante: Município de Osasco/Secretaria de Saúde; Contratada: **PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS;** Assunto: O presente Termo tem por objeto prorrogar a vigência do Contrato nº 066/2023, por mais 12 (doze) meses, a contar de 29 de maio de 2025, conforme manifestação da Secretaria de Saúde às fls. 1.117/1.118 e 1.168, Parecer Jurídico às fls. 1.172/1.174 e Despacho de Autorização do Secretário de Saúde à fl. 1.177; Valor total de R\$ 118.579,24 (cento e dezoito mil, quinhentos e setenta e nove reais e vinte e quatro centavos); e Vigência: 12 (doze) meses.

Processo Administrativo/Protocolo Digital nº 2025.020.14537; Termo de Permissão de Uso nº 115/2025; Permitente: Município de Osasco/Secretaria de Serviços e Obras; Permissionária: **KIRALAMA ENGENHARIA LTDA. –EPP / SABESP;** Assunto: Fica à PERMISSIONÁRIA, nos termos da Lei Municipal nº 3.763, de 26 de maio de 2003 e Decreto nº 9223, de 15 de setembro de 2003, autorizada a realizar o prolongamento da rede de água e ligação de rede de esgoto, na Rua Padre Manoel da Nóbrega, Rua João Guimarães Rosa, Rua Helena Carobrez Camilli, Avenida Piedade Coiado Garcia Arcos e Rua Joichi Yamagi, Osasco/SP, utilizando-se o Método Não Destruutivo (MND), ou na eventualidade de abertura de valas haverá o recapeamento da via por completo, conforme Contrato 03.685/23 às fls. 09/53 - RT-01.08-PROJETO EXECUTIVO DO COLETOR TRONCO JOÃO GUIMARÃES ROSA, observando-se as especificações técnicas e instrumentos legais disciplinares de obras; e Vigência: 270 (duzentos e setenta) dias.



Processo Administrativo/Protocolo Digital nº 2025.020.14600; Termo de Permissão de Uso nº 116/2025; Permitente: Município de Osasco/Secretaria de Serviços e Obras; Permissionária: **KIRALAMA ENGENHARIA LTDA. –EPP / SABESP;** Assunto: Fica à PERMISSIONÁRIA, nos termos da Lei Municipal nº 3.763, de 26 de maio de 2003 e Decreto nº 9223, de 15 de setembro de 2003, autorizada a realizar o prolongamento da rede de água e ligação de rede de esgoto, na Rua Veneza, Rua Doutor Armando Anjo Corrêa Filho e Rua Doutor Edmundo Amaral, Osasco/SP, utilizando-se o Método Não Destruutivo (MND), ou na eventualidade de abertura de valas haverá o recapeamento da via por completo, conforme Contrato 03.685/23 às fls. 16/43 - RT-01.11-PROJETO EXECUTIVO DO COLETOR TRONCO P4 COMPLEMENTAR, observando-se as especificações técnicas e instrumentos legais disciplinares de obras; e Vigência: 390 (trezentos e noventa) dias.

Processo Administrativo/Protocolo Digital nº 2025.020.14602; Termo de Permissão de Uso nº 117/2025; Permitente: Município de Osasco/Secretaria de Serviços e Obras; Permissionária: **KIRALAMA ENGENHARIA LTDA. –EPP / SABESP;** Assunto: Fica à PERMISSIONÁRIA, nos termos da Lei Municipal nº 3.763, de 26 de maio de 2003 e Decreto nº 9223, de 15 de setembro de 2003, autorizada a realizar o prolongamento da rede de água e ligação de rede de esgoto, na Rua Veneza, Rua Doutor Armando Anjo Corrêa Filho e Rua Doutor Edmundo Amaral, Osasco/SP, utilizando-se o Método Não Destruutivo (MND), ou na eventualidade de abertura de valas haverá o recapeamento da via por completo, conforme Contrato 03.685/23 às fls. 16/44 - RT-01.10-PROJETO EXECUTIVO DO COLETOR TRONCO INT 4, observando-se as especificações técnicas e instrumentos legais disciplinares de obras; e Vigência: 270 (duzentos e setenta) dias.

DENISE MARIA DAS NEVES E LIMA
Procuradora Chefe da Procuradoria Consultiva
Procuradoria Geral do Município

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO****SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO****RERRATIFICAÇÃO****CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 001/2024**

O Secretário de Administração no uso de suas atribuições legais, RERRATIFICA o Edital de 7ª convocação para o cargo de OFICIAL ADMINISTRATIVO, publicado na Imprensa Oficial do Município de Osasco – Edição nº 2858, de 18/06/2025, para informar o que segue:

Onde se lê:**EDITAL DE 05ª CONVOCAÇÃO PARA O CARGO DE OFICIAL ADMINISTRATIVO****CLASSIFICAÇÃO: 53º ao 57º - LISTA GERAL - DIA 25/05/2025 - às 10h00**

CLASS	NOME	CPF
53	WILSON GOMES DA CRUZ JUNIOR	176*****70
54	MIRIAM GARCIA DA SILVA	220*****46
55	RENATO NERI FILHO	227*****19
56	MAX SOARES PEREIRA	155*****76
57	RAFAEL MING CHI SANTOS HSU	371*****48

Leia-se:**EDITAL DE 07ª CONVOCAÇÃO PARA O CARGO DE OFICIAL ADMINISTRATIVO****CLASSIFICAÇÃO: 53º ao 57º - LISTA GERAL - DIA 25/06/2025 - às 10h00**

CLASS	NOME	CPF
53	WILSON GOMES DA CRUZ JUNIOR	176*****70
54	MIRIAM GARCIA DA SILVA	220*****46
55	RENATO NERI FILHO	227*****19
56	MAX SOARES PEREIRA	155*****76
57	RAFAEL MING CHI SANTOS HSU	371*****48

Ficam ratificadas as demais informações constantes no Edital de 7ª convocação para o cargo de OFICIAL ADMINISTRATIVO.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

Osasco, 23 de junho de 2025.

CLÁUDIO MONTEIRO JUNIOR

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

SECRETARIA DA CULTURA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE CULTURA



**ATA DA COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DA LEI PAULO GUSTAVO
MUNICÍPIO DE OSASCO**

DATA: 18/06/2025.

Aos 18 dias do mês de junho de dois mil e vinte e cinco, reuniu-se a Comissão de Acompanhamento da Execução da Lei Complementar nº 195/2022 – Lei Paulo Gustavo, com a finalidade de avaliar o andamento da execução dos projetos culturais contemplados no município de Osasco, bem como o cumprimento das obrigações de prestação de contas, conforme previsto no edital regulamentador.

Durante a reunião, foi verificado que muitos proponentes ainda **não apresentaram a documentação exigida para a prestação de contas**, embora o prazo para tal esteja em iminência de encerramento, conforme prorrogação prevista no IOMO nº 2688, de 9 de agosto de 2024, que estendeu a vigência dos projetos até **09 de agosto de 2025**.

A Comissão deliberou pelo **reforço da orientação aos agentes culturais contemplados**, destacando que:

1. De acordo com o **Edital da Lei Paulo Gustavo, publicado no IOMO nº 2534**, em seu **Artigo 17.3**,
“em caso de não ser possível a Prestação In Loco ou ela não seja conclusiva, o agente cultural deve prestar contas por meio da apresentação do Relatório Final de Execução do Objeto, conforme documento constante no Anexo V. O Relatório Final de Execução do Objeto deve ser apresentado até 30 (trinta) dias contados do fim da vigência do Termo de Execução Cultural”.
2. Considerando que **não foi possível à Secretaria de Cultura realizar a verificação in loco**, devido à **ausência de estrutura técnica, recursos humanos e materiais disponíveis**, a **prestação de contas está sendo realizada exclusivamente por meio do envio do Relatório Final de Execução do Objeto**, nos termos do edital.
3. Os proponentes que **ainda não encaminharam sua prestação de contas** deverão fazê-lo **imediatamente**, sob pena de **sanções administrativas**, inclusive com a **possibilidade de devolução integral dos recursos recebidos**, nos termos da legislação vigente.
4. Aqueles que já tenham realizado o **envio completo da prestação de contas**, podem **desconsiderar esta notificação**.
5. Em caso de **dúvidas, dificuldades ou pendências**, os proponentes devem entrar em contato com a Secretaria de Cultura **com urgência**, exclusivamente pelo e-mail: **lpg.sc@osasco.sp.gov.br**.

A Comissão reitera que o cumprimento do dever de prestação de contas é condição essencial para a regularidade da execução dos recursos públicos e reforça os princípios da **legalidade, eficiência, transparência e responsabilidade fiscal**, que regem a administração pública.

Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente ata, que será assinada pelos membros da Comissão de Acompanhamento da Lei Paulo Gustavo.

Comissão de Acompanhamento - Lei Paulo Gustavo.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**Secretaria de
Educação****PORTARIA Nº 41/2025****“Dispõe sobre a ocupação das dependências destinadas as zeladorias das Unidades Educacionais da Rede Municipal de Ensino.”**

JOSÉ TOSTE BORGES, Secretário de Educação do Município de Osasco, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista normatizar as ocupações das zeladorias das Unidades Educacionais Municipais.

RESOLVE:

Art. 1º As dependências destinadas às zeladorias das Unidades Educacionais Municipais serão ocupadas conforme disposições desta Portaria.

Art. 2º Compete ao Secretário de Educação autorizar a ocupação das dependências das zeladorias das Unidades Educacionais.

Art. 3º Compete ao Conselho de Gestão Compartilhada da Unidade Educacional a escolha da pessoa que ocupará as dependências da zeladoria das Unidades Educacionais através de eleição específica para esse fim.

§1º - O (A) ocupante da zeladoria deverá ter família constituída, e deverá obedecer aos requisitos abaixo, preferencialmente, na ordem apresentada:

- I. Ser Funcionário Público Municipal;
- II. Ser Membro da Comunidade Local.

§ 2º- O funcionário e/ou membro da comunidade local não poderá em hipótese nenhuma, possuir casa própria no Município de Osasco.

§ 3º- O funcionário e/ou membro da comunidade local não poderá em hipótese nenhuma, possuir qualquer grau de parentesco com membros da Gestão da Escola e do Conselho de Gestão Compartilhada – CGC.

§ 4º - O membro do CGC não poderá se candidatar, salvo se pedir renúncia formal (por escrito) do cargo de conselheiro com antecedência mínima de 3 (três) meses.

Art. 4º - O interessado em ocupar a zeladoria deverá, no ato de manifestação de interesse, apresentar na Unidade Educacional, os seguintes documentos:

- I. Cópia do RG;
- II. Cópia do CPF;
- III. Documento do órgão de lotação constando local, função e horário de trabalho;
- IV. Atestado de antecedentes criminais;
- V. Declaração assinada de que não possui casa própria no município.

Art. 5º - Os ocupantes das dependências destinadas as zeladorias têm as seguintes atribuições:

- I. Manter em perfeita ordem e asseio todas as dependências e áreas adjacentes à zeladoria, responsabilizando-se pela manutenção física;
- II. Comunicar de imediato à direção da Unidade Educacional, qualquer ocorrência havida em dias e horários não letivos, providenciando, se necessário, contato com unidade policial mais próxima;
- III. Zelar pelo patrimônio e pela área pertencente à Unidade Educacional em dias normais e quando da realização de atividades comunitárias;
- IV. Conservar em seu poder as chaves que permitam abrir e fechar o prédio escolar, nos horários estabelecidos pelo (a) diretor (a) da escola, inclusive em dias letivos;
- V. Informar ao (a) diretor (a) da Unidade Educacional sobre a necessidade de execução de reparos, manutenção e conservação do prédio escolar ou da zeladoria;

VI. Dedicar-se exclusivamente às atividades próprias de ocupante de zeladoria nos horários definidos para esse fim;

VII. Zelar pela horta, árvores e plantações, podendo cultivá-las para uso próprio e da unidade em áreas previamente definidas pelo (a) Diretor (a) da Unidade Educacional.

Art. 6º- A autorização para ocupação das dependências da zeladoria poderá ser renovada a cada 2 (dois) anos e é permitida duas (2) reconduções pelo mesmo prazo, mediante parecer do Conselho de Gestão Compartilhada e autorização do Secretário de Educação. Caso haja interesse da continuidade do mesmo caseiro e expirado a segunda recondução, o zelador deverá passar pelo processo de nova eleição, desde que atenda todos os requisitos previstos na portaria. A cada renovação, deverá ser feito novo processo de autorização. Parágrafo único - O Conselho de Gestão Compartilhada fará a avaliação da permanência ou não do caseiro a cada 12 (doze) meses, no mínimo, tendo por parâmetro o cumprimento das disposições contidas no presente instrumento. Em casos de ocorrências que seja necessário a avaliação, esta poderá ser realizada em qualquer período.

Art. 7º- A autorização para a ocupação das dependências da zeladoria ocorrerá após a assinatura do “Termo de Autorização de Uso do Imóvel Destinado a Zeladoria” e do “Termo de Compromisso”, parte integrante desta Portaria, anexos I e II.

Art. 8º- Cabe ao (a) diretor (a) da Unidade Educacional providenciar as seguintes ações com relação aos documentos citados:

I. Reconhecer firma (assinatura) do Secretário de Educação no Anexo I “Termo de Autorização de Uso do Imóvel Destinado a Zeladoria”, e no Anexo II “Termo de Compromisso para Ocupação das Dependências de Zeladoria da U.E.”

II. Registrar em cartório de títulos e notas o Anexo I “Termo de Autorização de Uso do Imóvel Destinado a Zeladoria”, o Anexo II “Termo de Compromisso para Ocupação das Dependências de Zeladoria da Unidade Educacional” e a declaração assinada de que não possui casa própria no município.

III. Após o registro em cartório, o(a) diretor(a) deverá providenciar cópia simples dos seguintes documentos: desta portaria, do Anexo I “Termo de Autorização de Uso do Imóvel Destinado a Zeladoria”, do Anexo II “Termo de Compromisso para Ocupação das Dependências de Zeladoria da U.E.”, do Anexo III “Informações Construtivas para Laudo Técnico”, do “Croqui das dependências”, da Ata da Reunião do Conselho de Gestão Compartilhada referente a eleição do(a) ocupante da zeladoria da Unidade Educacional, do Atestado de Antecedentes Criminais, da Declaração de que o(a) ocupante da zeladoria da Unidade Educacional não possui casa própria no município, além dos documentos pessoais do(a) mesmo(a).

IV. Encaminhar a via original dos documentos supracitados ao Setor de Conselhos, uma cópia ficará nos arquivos da escola e a outra cópia deverá ficar em poder do (a) ocupante da Zeladoria da Unidade Educacional.

Art. 9º- Ao ocupante das dependências da zeladoria é vedado:

I. Permitir a permanência na área interna do prédio escolar de pessoas estranhas à unidade, exceto os dependentes do caseiro;

II. Ausentar-se por período superior a 24 (vinte e quatro) horas consecutivas, sem autorização do (a) Diretor (a);

III. Impedir a vistoria das dependências da zeladoria, quando solicitada por quem é de direito;

IV. Ocupar quaisquer dependências do prédio escolar, além da zeladoria;

V. Utilizar material ou equipamento escolar para uso pessoal;

VI. Manter animais soltos na área escolar nos períodos em que houver atividades letivas ou outras autorizadas pela direção da Unidade Educacional;

VII. Realizar reuniões de natureza política partidária ou de caráter comercial;

VIII. Proceder modificações ou construções nas dependências da zeladoria ou imediações;

IX. Dificultar qualquer atividade escolar por comodidade pessoal ou da família;

X. Assumir atitude incompatível com o bom nome e o decoro da Secretaria da Educação e da Unidade Educacional;

XI. Permitir a permanência de alunos menores de idades nas dependências da zeladoria, salvo quando acompanhados pelo responsável legal;

XII. Cometer atos que coloque os educandos ou servidores municipais em situação de risco ou vulnerabilidade;

XIII. Participar de eleições para ocupar as dependências da zeladoria em outra Unidade Educacional pelo prazo mínimo de 12(doze) meses, a contar da data de ocupação da zeladoria para a qual foi eleito (a).

XIV. Em caso de renúncia, o ocupante não poderá participar de eleição na mesma Unidade Educacional pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses.

Art. 10 - Da ocupação das dependências da zeladoria não advirá qualquer ônus ao Município.

Art. 11 - O ocupante da zeladoria desocupará as dependências da zeladoria, nos seguintes casos:

I. A pedido;

II. Aposentadoria;

III. Desídia habitual no cumprimento das obrigações enumeradas no termo de compromisso.

§1º- Na infringência da vedação contida na cláusula décima do item III do “Termo de Compromisso” o servidor será compelido a desocupar as dependências da zeladoria imediatamente, no prazo de 24 horas, após a notificação pelo (a) Diretor (a) da Unidade Educacional.

§2º- Em caso de aposentadoria, a desocupação deverá ocorrer imediatamente.

§3º- No prazo de 30 dias, sem prejuízo das medidas administrativas e judiciais.

§4º- Se expirado o prazo estabelecido para a desocupação, e o servidor não tomar nenhuma providência, deve ser instaurada sindicância, garantindo o contraditório e a ampla defesa.

§5º- Concluída a Sindicância e permanecendo o servidor no imóvel, os autos devem ser enviados à Secretaria de Educação para as providências relativas à tomada do bem.

§6º- Aos casos não previstos no artigo 11, caberá ao Conselho de Gestão Compartilhada a análise da situação e os devidos encaminhamentos para a Secretaria de Educação.

Art. 12 - Na desocupação do imóvel ou a cada nova ocupação, proceder-se-á a vistoria no imóvel, que será efetuado por um funcionário do Departamento da Rede Física da Secretaria de Educação. Casos que requeiram laudo técnico, suporte técnico será solicitado.

Art. 13 - Fica estabelecido que o ocupante da zeladoria deverá entregar as dependências em perfeito estado de conservação.

§1º- Ocupante das dependências da zeladoria que está de saída, arcará com os valores despendidos pela Escola e/ou Secretaria de Educação na reforma das mesmas;

§2º- No caso de depredação do patrimônio público ou ações que coloquem em risco a integridade física da construção e/ou a integridade física da comunidade escolar (Professores, funcionários, alunos, gestores, familiares e vizinhos), será instaurada sindicância, garantindo o contraditório e a ampla defesa;

§3º- Confirmado a culpabilidade, o ocupante da zeladoria que está deixando as dependências, poderá responder processo administrativo, civil e criminal quando for o caso.

Art. 14 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga a Portaria 13/2022.

Osasco, 23/06/2025

JOSÉ TOSTE BORGES
Secretário de Educação

UTILIZAR O PAPEL TIMBRADO DA UNIDADE ESCOLAR – ESTE É UM MODELO**ANEXO I****TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DAS DEPENDENCIAS DA ZELADORIA DA**

uso de suas atribuições, AUTORIZA o (a) Sr.(a) _____ O Secretário da Educação do Município de Osasco, no (a) _____ RG nº _____, brasileiro (a), (Cargo ou função) _____ Do (a) (órgão de lotação) _____, a ocupar as dependências da zeladoria sito na _____ Município de Osasco devendo obedecer às condições previstas nos termos desta Portaria nº..... de 23/06/25. A presente autorização será pelo prazo de 2 (dois) anos, em caráter renovável, pelo mesmo prazo, de acordo com o interesse das partes envolvidas no presente instrumento e de cumprimento ao termo de compromisso assinado pelo usuário, nos termos desta Portaria. E por estarem de acordo com os termos e condições ora estabelecidos as partes interessadas assinam o presente instrumento, em 3 vias, de igual teor.

Osasco, (data) / (mês) / (ano)

José Toste Borges
Secretário de Educação

Nome: Diretor da Escola e carimbo

Nome:
Compromitente

Testemunhas

1).....
Nome
RG
Cargo

2).....
Nome
RG
Cargo

UTILIZAR O PAPEL TIMBRADO DA UNIDADE ESCOLAR – ESTE É UM MODELO**ANEXO II****TERMO DE COMPROMISSO PARA OCUPAÇÃO DAS DEPENDÊNCIAS DA ZELADORIA DA UNIDADE EDUCACIONAL**

Aos _____ na sede da Secretaria de Educação do Município de Osasco, perante o Secretário de Educação, conforme artigo 3º da Portaria nº 12 de 13 / 04 / 2018, Compareceu o (a) Sr. (a) _____, brasileiro (a), casado, Profissão _____ portador do RG nº _____, o qual perante

as testemunhas presentes, afirmou aceitar a indicação que lhe foi feita pelo Secretário de Educação do Município, para ocupar as dependências destinadas a zeladoria da Unidade Escolar em epígrafe, estando ciente do inteiro teor da Portaria de nº de 23/06/2025 e de pleno acordo com as responsabilidades que lhe são atinentes descritas nas cláusulas abaixo: I – Dos Deveres e Atribuições O ocupante das dependências da zeladoria da unidade educacional aqui mencionada se compromete a:

Clausula primeira – Ocupar a zeladoria da unidade educacional, juntamente com sua família, se for o caso;

Clausula segunda – comunicar, de imediato, à Direção da unidade as ocorrências havidas em dias não letivos, providenciando, conforme o caso, contato urgente com a unidade policial, mais próxima;

Clausula terceira – Manter em perfeita ordem e asseio as dependências da zeladoria e áreas externas da unidade educacional;

Clausula quarta – Manter-se atento e vigilante durante os períodos em que estiver na unidade;

Clausula quinta – Zelar pelo patrimônio e pelas áreas adjacentes da unidade educacional em dias normais e quando da realização de atividades comunitárias, evitando incursões de pessoas que possam oferecer riscos ao recinto escolar e ou à comunidade escolar;

Clausula sexta – Adotar as providências cabíveis e legais em ocorrências verificadas no recinto educacional;

Clausula Sétima – Conservar em seu poder as chaves que permitem abrir e fechar a unidade educacional, nos horários estabelecidos pelo Diretor da unidade, percorrendo diariamente todas as dependências, principalmente, após o encerramento das atividades para verificação de possíveis anormalidades;

Clausula Oitava – Manter-se atento à necessidade de execução de reparos, manutenção e conservação da unidade educacional ou da zeladoria, solicitando providências ao Diretor da unidade;

Clausula Nona – Dedicar-se exclusivamente às atividades próprias de ocupante de zeladoria, nos horários definidos para esse fim;

Clausula Décima – Zelar pela horta, árvores e plantações, podendo cultivá-las em áreas apropriadas para uso próprio e da unidade;

Clausula Décima Primeira – Cuidar da vigilância da área interna da unidade educacional juntamente com os demais funcionários administrativos.

II – Dos Direitos Consistem direitos do residente das dependências da zeladoria, além das advindas dos seus deveres e atribuições:

Clausula Primeira – Residir no imóvel sem pagamento de importância;

Clausula Segunda – Contar com vaga na unidade para matrícula de seus dependentes;

Clausula Terceira – Requerer a dispensa da ocupação das dependências da zeladoria num prazo antecedente de 30 (trinta) dias.

Clausula quarta – Revogada a autorização, terá o servidor o prazo de trinta dias para desocupar o imóvel.

III – Das Proibições

É vedado ao ocupante da zeladoria da unidade aqui mencionada:

Clausula Primeira – Permitir a permanência, na área interna da unidade escolar, de pessoas estranhas à unidade ou outras que não sejam seus dependentes;

Clausula segunda – Ausentar-se por período superior a vinte e quatro horas consecutivas, sem autorização do Diretor da unidade;

Clausula Terceira – Impedir a vistoria das dependências da zeladoria, quando solicitada por quem de direito;

Clausula Quarta – Ocupar quaisquer dependências da unidade educacional, além da zeladoria;

Clausula Quinta – Utilizar-se de material ou equipamento da unidade sem autorização do Diretor;

Clausula Sexta – Manter animais soltos na área da zeladoria e da escola, nos períodos em que houver atividades letivas ou autorizadas pela Direção da unidade;

Clausula Sétima – Realizar reuniões de qualquer natureza;

Clausula Oitava – Proceder a modificações ou construções nas dependências da zeladoria ou imediações;

Clausula Nona – Dificultar qualquer atividade educacional por comodidade pessoal ou da família;

Clausula Décima – Assumir atitude incompatível com o bom nome e o decoro da unidade educacional;

Clausula Décima Primeira - Permitir a permanência de alunos menores de idades nas dependências da zeladoria, salvo quando acompanhados pelo responsável legal.

Clausula Décima segunda – O ocupante da zeladoria não poderá cedê-lo, aluga-lo em todo ou em parte ou dar-lhe destino diferente do residencial.

Por concordância à forma acima representada, em todos os seus termos e condições, foi lavrado o presente instrumento, em 3 (três) vias de igual teor, as quais, depois de lidas e achadas conforme, são assinadas pelas partes e testemunhas presenciais, abaixo qualificadas.

Osasco..... /

José Toste Borges
Secretário de Educação

(nome do diretor da escola e carimbo)
Diretor de Escola

Nome:
Compromitente

Testemunhas:

1 -.....

Nome
RG
Cargo

2

Nome
RG
Cargo

UTILIZAR O PAPEL TIMBRADO DA UNIDADE ESCOLAR – ESTE É UM MODELO

ANEXO III

INFORMAÇÕES CONSTRUTIVAS PARA LAUDO TÉCNICO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

INTERESSADO: Diretor e Zelador

I – Informações Preliminares Nome da Escola:

Endereço: _____

Localização: Situada quadra formada pelas Ruas (avenidas; travessa; e/ou etc)
_____, no Bairro de _____,

Cidade _____

II – Vistoria..... ()

Ou Dados Construtivos Informados pelos Interessados.... ()

Informações da dependência utilizada pelo Zelador:

Item	Tipo de Cômodo	Quantidade
01	Dormitório(s)	
02	Sala(s)	
03	Cozinha(s)	
04	Banheiro(s)	
05	Área(s) Coberta(s)	
Área Total do Imóvel m ²		

Paredes em:

Tijolo de barro	
Bloco de concreto	
Outros	

Revestida com reboco:

Internamente	
Externamente	
Sem Revestimento	

Pintura em:

Látex	
Cal	

Esquadrias:

Madeira	
Ferro	
Outras	

Cobertura sobre estrutura em madeira em:

Telhas de barro	
Telhas de fibrocimento	

Forro:

Madeira	
Eucatex ou equivalente	
Sem forro	
Laje pré-moldada	
Com revestimento	

Pisos (Cozinha e W C):

Cimento c/ pigmento de cor	
Cerâmica	
Outros	

Demais dependências:

Tacos	
Assoalhos	
Cacos de cerâmica	
Ladrilhos de cerâmica	
Cimento c/ pigmento de cor	
Cimento s/ pigmento de cor	

Barra impermeabilizadora (Cozinha e W. C.):

Óleo, altura _____ m	
Azulejo, altura _____ m	

Instalações elétricas:

Embutidas	
Aparentes	

Estado de Conservação:

Ótimo (novo)	
Bom (05 a 10 anos)	
Regular (10 a 20 anos)	
Mau (20 a 30 anos)	
Péssimo (residual)	

A presente edificação apresenta.....Anos.

Informações fornecidas pelo (a) servidor (a): _____

Assinatura e nome do candidato a Zeladoria

Assinatura e carimbo do Diretor da Escola

OBS.: (Anexar fotos)

(Folha Timbrada)

Croqui



Fazer o croqui das dependências da zeladoria (Sala (s), dormitório (s), cozinha, banheiro (s), área de serviço, etc.) com as medidas de cada cômodo.

Osasco, _____ de _____ de 20____.

Carimbo a assinatura do Diretor de Escola

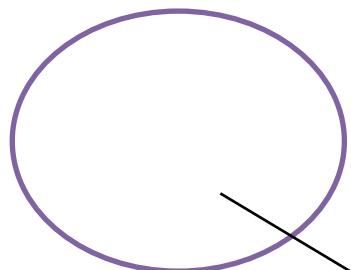
MODELO DE DECLARAÇÃO DO CANDIDATO INFORMANDO QUE NÃO POSSUI
CASA PRÓPRIA NO MUNICÍPIO DE OSASCO

DECLARAÇÃO (de próprio punho)

Eu, _____, RG _____
_____(cargo ou função), em exercício na (o)
_____ declaro que não possuo casa
própria no município de Osasco.

Osasco, ____ de _____ de _____

Assinatura do (a) interessado (a)

MODELO DE ATA DE CONSELHO DE GESTÃO COMPARTILHADA

Carimbo da Escola

Ata da Reunião de Conselho de Gestão Compartilhada para ocupação de zeladoria da Escola_____. Aos_____
dias do mês_____ do ano de dois mil e ____ às ____ horas, em uma das dependências da Escola_____, reuniram-se os membros do Conselho de Gestão Compartilhada desta Unidade Escolar para deliberar sobre a ocupação da zeladoria. Foi () eleito e/ou () reconduzido o (a) senhor (a)_____,
RG. _____, (cargo/função) _____ da (Unidade)_____, Secretaria_____, para ocupar as dependências da zeladoria desta Unidade Escolar nos termos da legislação em questão. Após as explicações, estando o interessado de acordo e ciente de suas atribuições e responsabilidades. Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a reunião, lavrou-se a presente ata após lida vai assinada por mim, (nome)_____, RG, _____, e pelos presentes.

Osasco,_____ de _____ de 20__.

Assinatura dos participantes:

**MODELO DE DECLARAÇÃO DO CANDIDATO INFORMANDO QUE SE
RESPONSABILIZA PELA MANUTENÇÃO DA ZELADORIA.**

DECLARAÇÃO (de próprio punho)

Eu, _____, RG. _____,
 declaro que me encarrego por zelar e prestar as devidas manutenções na zeladoria da
 unidade escolar, que estou ciente da responsabilidade assumida, bem como tal
 responsabilidade não acarretará nenhum ônus para o município.

Osasco, _____ de _____ de 20____.

Assinatura do (a) interessado (a)

SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
GERÊNCIA DE CONTRATAÇÃO DIRETA

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
DL 206/2025

A Gerência de Contratação Direta torna pública aos interessados, nos termos do parágrafo 3º, do artigo 75, da Lei Federal 14.133/2021, a intenção de obter propostas adicionais de eventuais interessados, cadastrados ou não, até o dia 26 de junho de 2025 às 17:00 horas, para o objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA DE CARPETES, PERSIANAS E POLTRONAS DAS SALAS DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**, com valor estimado total de R\$ 6.671,91 (Seis Mil, Seiscents e Setenta e Um Reais e Noventa e Um Centavos), conforme Especificações e Condições constantes do Instrumento Convocatório que poderá ser consultado no endereço eletrônico: <https://transparencia.osasco.sp.gov.br/#/> ou ainda, poderá ser solicitado através de contato telefônico no número (11) 3652-9244 / 3652-9301, via e-mail no debora.secol@osasco.sp.gov.br e/ou retirado uma cópia na SECOL sito a Rua Narciso Sturlini, 161 - Centro - Osasco/SP. Será concedido as ME/EPP/EQUIPARADAS o direito de preferência na contratação, conforme elencado no Artigo 101 do Decreto Municipal nº 13.877/2023.

Osasco, 23 de junho de 2025.

Débora Santos

- Assessora / SECOL -



PREFEITURA DE
OSASCO
CIDADE DA FAMÍLIA E QUE ABRAÇA

Secretaria Executiva de
Compras e Licitações

**AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.047/2025**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 03.370/2024 – PREFEITURA DO MUNICIPIO DE OSASCO

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL HIDRÁULICO.**,
conforme Especificações e Condições constantes do Edital e seus Anexos que estará à
disposição dos interessados nos **sítios:** <https://www.gov.br/compras/pt-br> e
<https://transparencia.osasco.sp.gov.br/?cod=245> - Envio das Propostas de Preços pelo site
<https://www.gov.br/compras/pt-br>, com DATA DO INÍCIO DO PRAZO PARA ENVIO DA
PROPOSTA ELETRÔNICA: **25/06/2025** e DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO
PÚBLICA: **08/07/2025 às 10h00min.**

Osasco, 23 de junho de 2025.

Meire Regina Hernandes
Secretária Executiva de Compras e Licitações



PREFEITURA DE
OSASCO
CIDADE DA FAMÍLIA E QUE ABRAÇA

Secretaria Executiva de
Compras e Licitações

**AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.050/2025**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 235/2024 – SECRETARIA DE SERVIÇOS E OBRAS

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO DE FLORES ARTIFICIAIS, conforme Especificações e Condições constantes do Edital e seus Anexos que estará à disposição dos interessados nos **sítios:** <https://www.gov.br/compras/pt-br> e <https://transparencia.osasco.sp.gov.br/?cod=245> - Envio das Propostas de Preços pelo site <https://www.gov.br/compras/pt-br>, com DATA DO INÍCIO DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA ELETRÔNICA: **24/06/2025** e DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: **07/07/2025 às 10h00min.**

Osasco, 23 de junho de 2025.

**Meire Regina Hernandes
Secretária Executiva de Compras e Licitações**



Secretaria Executiva de
Compras e Licitações

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE REGISTRO DE PREÇOS

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO N° 374/2025

PREGÃO ELETRÔNICO N° 90.016/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 11/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 462/2025

DATA DA ASSINATURA: 09/06/2025

CONTRATANTE: Secretaria de Serviços e Obras

CONTRATADA: SYM COMÉRCIO DE DESCARTÁVEIS LTDA

OBJETO: Registro de Preços para Fornecimento de Material de Limpeza

VALOR: R\$ 3.954,40 (Três mil, novecentos e cinquenta e quatro reais e quarenta centavos)

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO N° 375/2025

PREGÃO ELETRÔNICO N° 90.016/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 12/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 462/2025

DATA DA ASSINATURA: 10/04/2025

CONTRATANTE: Secretaria de Serviços e Obras

CONTRATADA: R.F. GORY COMERCIAL LTDA EPP

OBJETO: Registro de Preços para Fornecimento de Material de Limpeza

VALOR: R\$ 561,00 (Quinhentos e sessenta e um reais)

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 57/2025.

PREGÃO ELETRÔNICO: N° 90.016/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 1.024/2024

DATA DA ASSINATURA: 10/06/2025

CONTRATANTE: Secretaria de Saúde

CONTRATADA: REPRESS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI

OBJETO: Ata de Registro de Preços para fornecimento parcelado de Medicamentos Soluções e Suspensões

VALOR: R\$ 3.487.860,37 (Três milhões, quatrocentos e oitenta e sete mil, oitocentos e sessenta reais e trinta e sete centavos)

VIGÊNCIA: 1 ANO – CONTADOS DESTA PUBLICAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 58/2025.

PREGÃO ELETRÔNICO: N° 90.016/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 1.024/2024

DATA DA ASSINATURA: 09/06/2025

CONTRATANTE: Secretaria de Saúde

CONTRATADA: MEDICAL COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

OBJETO: Ata de Registro de Preços para fornecimento parcelado de Medicamentos Soluções e Suspensões

VALOR: R\$ 16.011.408,21 (Dezesseis milhões, onze mil, quatrocentos e oito reais e vinte e um centavos)

VIGÊNCIA: 1 ANO – CONTADOS DESTA PUBLICAÇÃO



Secretaria Executiva de
Compras e Licitações

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 59/2025.

PREGÃO ELETRÔNICO: N° 90.016/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 1.024/2024

DATA DA ASSINATURA: 09/06/2025

CONTRATANTE: Secretaria de Saúde

CONTRATADA: NOVACARE COMERCIAL HOSPITALAR LTDA

OBJETO: Ata de Registro de Preços para fornecimento parcelado de Medicamentos Soluções e Suspensões

VALOR: R\$ 14.358,00 (Quatorze mil, trezentos e cinquenta e oito reais)

VIGÊNCIA: 1 ANO – CONTADOS DESTA PUBLICAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 60/2025.

PREGÃO ELETRÔNICO: N° 90.016/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 1.024/2024

DATA DA ASSINATURA: 11/06/2025

CONTRATANTE: Secretaria de Saúde

CONTRATADA: VIA PHARMA DISTRIBUIDORA FARMACEUTICA LTDA

OBJETO: Ata de Registro de Preços para fornecimento parcelado de Medicamentos Soluções e Suspensões

VALOR: R\$ 808.436,40 (Oitocentos e oito mil, quatrocentos e trinta e seis reais e quarenta centavos)

VIGÊNCIA: 1 ANO – CONTADOS DESTA PUBLICAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

CONTRATO N° 022.1999/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 013/2025

PREGÃO ELETRÔNICO: N° 90.050/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 1.259/2025

DATA DA ASSINATURA: 18/06/2025

CONTRATANTE: Secretaria de Serviços e Obras

CONTRATADA: EEC ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA

OBJETO: Registro de Preços para Futura Contratação de Serviços Comuns de Engenharia não continuado para Reparo, Manutenção e Requalificação de Praças Públicas, por meio de Execução Indireta, sem regime de dedicação Exclusiva de Mão de Obra, com Fornecimento de Materiais

VALOR: R\$ 523.497,21 (Quinhentos e vinte e três mil, quatrocentos e noventa e sete reais e vinte e um centavos)

VIGÊNCIA: 180 DIAS – CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA 18/06/2025



Secretaria Executiva de
Compras e Licitações
Departamento de Pregões

Processo: 00.658/2025

Referente: Pregão Eletrônico nº 90039/2025

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ESCULTURAS E ALEGORIAS, BEM COMO, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E DESINSTALAÇÃO DOS ELEMENTOS QUE COMPÕE A ORNAMENTAÇÃO DO DESFILE CÍVICO E MILITAR DE 07 DE SETEMBRO DE 2025.

Fundamentação legal: Lei 14.133/2021

Critério de julgamento: Menor preço global

Modo de disputa: Aberto

RESUMO DO TERMO DE JULGAMENTO DA SESSÃO

Às 10:00 horas do dia 29 de maio de 2.025 reuniram-se o Pregoeiro Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelo instrumento legal da Portaria 2750 de 21/02/2025, em atendimento às disposições contidas nos termos da lei nº 14.133, de 2021, decreto municipal nº 13.877, de 30 de agosto de 2023, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste edital, referente ao Processo nº 00.658/2025, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão Eletrônico nº 90039/2025.

I – ABERTURA: Aberta a sessão pública, iniciou a fase para lances.

II - CLASSIFICAÇÃO: Após a rodada de lances foram convocadas as empresas para negociação e aceitabilidade dos preços conforme ordem de classificação.

III – HABILITAÇÃO: A licitante classificada com proposta aprovada foi chamada para apresentar os documentos de habilitação e apresentação do Croqui, estando de acordo com as exigências do Edital e após a análise do Croqui realizada pela Comissão de Avaliação, formada por membros da Secretaria de Educação, a empresa foi declarada **habilitada**. Decorrido o prazo estabelecido para intenção de recursos, nenhuma empresa se manifestou.

IV – ENCERRAMENTO: O objeto da licitação foi habilitado conforme segue:

R. RIBAS REPRESENTACAO COMERCIAL - CNPJ 18.632.071/0001-72 pelo valor total de R\$ 1.630.000,00 (um milhão seiscentos e trinta mil reais).

Os autos serão encaminhados à Autoridade Competente para Adjudicação e Homologação.

O Termo de Julgamento na íntegra encontra-se disponível no endereço www.compras.gov.br – UASG 450573 – PE 90039/2025.

Ricardo Nogueira de Amaral
Pregoeiro

Gabriela de Souza Silva Augusto
Membro

Suelânya Patrícia de M. S. Cinque
Membro

SECRETARIA DE FINANÇAS**PREFEITURA DO MUNICIPIO DE OSASCO**
Secretaria de Finanças**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE RELANÇAMENTO/LANÇAMENTO
COMPLEMENTAR DE IPTU**

A Diretoria de Fiscalização Imobiliária da Secretaria de Finanças do Município de Osasco, no uso das suas atribuições legais e em atendimento as disposições do Título II, Capítulo I, Seção VII e VIII do Código Tributário Municipal, Lei Complementar nº 404/2022, após realizações de diligências in loco, notifica via edital os (as) Sr. (as) Proprietários(as), Compromissários(as) e/ou Possuidores(as) dos imóveis abaixo arrolados, acerca do(s) seguintes lançamentos/relançamento(s) do IPTU e/ou TCRRS:

Sujeito Passivo: IGREJA UNIVERSAL DO REINO DE DEUS

Endereço de localização: ESTRADA DA DIVISA, S/N – L.58 – SANTA MARIA - OSASCO - SP – 06150-370
CDC: 1913480000

Inscrição Cadastral: 23243.43.25.0001.00.000.04

Processo Administrativo: 202402011334

Exercícios lançados/relançados: 2024 e 2025.

Sujeito Passivo: ADEMAR LEITE DE FIGUEIREDO FILHO

Endereço de localização: RUA JOSEFA MARIA DOS SANTOS, 14 – L.21 QD. E – NOVO OSASCO - OSASCO - SP – 06056-470
CDC: 1877060000

Inscrição Cadastral: 23243.32.34.0020.00.000.02

Processo Administrativo: 25524/2022

Exercícios lançados/relançados: 2024.

Por meio do site da Secretaria de Finanças da Prefeitura de Osasco é possível obter a segunda via digital do carnê de IPTU do presente exercício. Transcorrido o prazo de 15 (quinze) dias contados da publicação do presente edital, ficam os contribuintes/sujeitos passivos notificados dos respectivos lançamentos e intimados a recolher ou impugnar a exigência fiscal no prazo, nos termos dos artigos 327 a 334 do Código Tributário Municipal, Lei Complementar nº 404/2022.

Tânia Angiolucci

Diretora de Departamento de
Fiscalização Imobiliária



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE OSASCO
Secretaria de Finanças

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE RELANÇAMENTO/LANÇAMENTO
COMPLEMENTAR DE IPTU**

A Diretoria de Fiscalização Imobiliária da Secretaria de Finanças do Município de Osasco, no uso das suas atribuições legais e em atendimento as disposições do Título II, Capítulo I, Seção VII e VIII do Código Tributário Municipal, Lei Complementar nº 404/2022, após realizações de diligências in loco, notifica via edital os (as) Sr. (as) Proprietários(as), Compromissários(as) e/ou Possuidores(as) dos imóveis abaixo arrolados, acerca do(s) seguintes lançamentos/relançamento(s) do IPTU e/ou TCRRS:

Sujeito Passivo: CIDAVA/ ADELICE CARDOSO

**Endereço de localização: RUA LOURENÇO CARLETTTO, 180 – L.19 QD. 11 –
CIPAVA - OSASCO - SP – 06075-060
CDC: 1261200000**

Inscrição Cadastral: 23241.33.86.0264.00.000.03

Processo Administrativo: 25524/2022

Exercícios lançados/relançados: 2024 e 2025.

Por meio do site da Secretaria de Finanças da Prefeitura de Osasco é possível obter a segunda via digital do carnê de IPTU do presente exercício. Transcorrido o prazo de 15 (quinze) dias contados da publicação do presente edital, ficam os contribuintes/sujeitos passivos notificados dos respectivos lançamentos e intimados a recolher ou impugnar a exigência fiscal no prazo, nos termos dos artigos 327 a 334 do Código Tributário Municipal, Lei Complementar nº 404/2022.

Tânia Angiolucci
Diretora de Departamento de
Fiscalização Imobiliária

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO****SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO - PRÓCIDADE****Consulta Pública****Ideias para Osasco**

Em cumprimento ao estabelecido no Artigo 46, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, que trata da participação social, segue divulgação da **CONSULTA PÚBLICA – Ideias para Osasco**, para contribuir com o planejamento da cidade de Osasco.

A Consulta Pública estará disponível do dia 24 de junho à 14 de julho, no link <https://ideiasparaosasco.osasco.sp.gov.br>

Eder Máximo

Secretário de Planejamento e Gestão

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001678/2025

INTERESSADO: SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO INDENIZATÓRIO

À vista dos elementos contidos no presente Processo Administrativo, e em conformidade com Decreto 13.877/2023, culminado com a Lei Federal 14.133/2021, AUTORIZO o pagamento indenizatório, por despacho a ser publicado na Imprensa Oficial do Município, a favor da empresa Agnaldo Costa dos Santos Junior, inscrita no CNPJ nº 59.238.996/0001-10, pelo valor total de R\$ 44.055,00 (quarenta e quatro mil e cinquenta e cinco reais), pela Prestação de Serviços com manutenção de ar-condicionado.

PUBLIQUE-SE, e a seguir encaminhe o presente à Secretaria de Finanças para empenho e posterior pagamento.

Osasco, 23 de junho de 2025.

Eder Máximo Ramos

SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

SECRETARIA DE SAÚDE**COMISSÃO ELEITORAL DOS CONSELHOS GESTORES E MUNICIPAL DE SAÚDE DE OSASCO.****Resolução 03/2025**

A Comissão Eleitoral dos Conselheiros Gestores das Unidades de Saúde e do Conselho Municipal de Saúde de Osasco;

Resolve

- **Torna pública** a relação dos Conselheiros Gestores Eleitos e a quantidade de seus respectivos votos, conforme cronograma constante na Resolução 303/2025 publicado em 23 de janeiro 2025

CANDIDATOS AO CONSELHO GESTOR SEGMENTO USUÁRIO – 2025/2027

SEGMENTO	INSCRIÇÃO	UNIDADES	VOTOS
CAPS I - A.D. ÁLCOOL E DROGAS			
Usuário	0781	Juliana Roldão	19
Usuário	0786	Luis Antônio do Amaral	10
Usuário	0783	José Gomes de Jesus	6
Usuário	0782	Luiz Carlos Ribeiro	6
CAPS I - C.A. PSICOSSOCIAL FÉLICIO GASPAR - KM 18			
Usuário	0802	Pedro Faustino dos Santos Filho	11
Usuário	0803	Ilza Bispo da Silva	7
Usuário	0807	Fabiana Batista Lima	6
Usuário	0806	Rogério Dias Ferreira	3
Usuário	0805	Ellen Keiko Watanabe	1
CAPS I.J - INFANTO JUVENIL			
Usuário	0826	Adriana de Souza Tavares	5
Usuário	0828	Renata Ramalho de Carvalho	5
Usuário	0824	Luisa Gabriella C.D. Santos	0
Usuário	0825	Maria Lucia C. Santos	0
Usuário	0823	Agatha Karen Botelho	0
Usuário	0827	Karoene de Lima dos Santos	0
CENTRO ATENÇÃO IDOSO PADRE RAFAEL BUSATTO - KM 18			
Usuário	0842	Vânia Maria Ramos	12
CENTRO ATENÇÃO IDOSO ÚNICO GALLAFRIO			
Usuário	0863	Ana Luiza Hatikian Negrão Pimenta	48
Usuário	0867	Francisco Carlos de Lacerda	12
Usuário	0861	Mateus Esperança da Silva	4
Usuário	0862	José LindonJonhson Dutra de Oliveira	2
(CEO) CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS			
Usuário	0903	Bruno Alves Monteiro	34
HOSPITAL MUNICIPAL CENTRAL DE OSASCO - ANTÔNIO GIGLIO			
Usuário	1125	Leandro Antônio Sales da Silva	61
Usuário	1123	Neusa Félix da Silva	55
Usuário	1122	Cesar Oliveira dos Santos	7
Usuário	1121	Maria Eunice da Silva	5
HOSPITAL MUN. MATERN. AMADOR AGUIAR			

Usuário	0763	Claudia Regina Viana Resende	25
POLICLÍNICA - ZONA SUL			
Usuário	0302	Terezinha de Lourdes Souza	3
Usuário	0305	Fernanda Pacheco de Andrade	1
Usuário	0303	Francisco Venício Alves de Oliveira	0
Usuário	0304	Ademar Alexandre da Silva	0
PS ANDRÉ SACCO			
Usuário	0982	Maria Cristina Corredor	136
PS. CONRADO CESARINO NUVOLINI - STO. ANTÔNIO			
Usuário	1041	Andréa Moreira Dias	75
Usuário	1042	Pedro Augusto Rodrigues Félix	7
PS OSMAR MESQUITA -			
Usuário	1151	Jucemara Maria Soares Evangelista	10
SAD - SERVIÇO ATENDIMENTO DOMICILIAR			
Usuário	0723	Vanessa Freitas da Silva	4
UBS. ANUNCIATA DE LÚCIA - Vila Isabel			
Usuário	0003	Eron Gregorio Silveira	132
Usuário	0004	Geraldo Aparecido Silveira	126
Usuário	0001	Ary Garcia Alves	17
Usuário	0005	Matheus Morais Jesus	8
UBS. CARMENO NAGHY - Jardim D'Ávila			
Usuário	0024	Cássia Almeida de Sousa	13
Usuário	0022	Daiane Cristina Aguiar Cruz	9
Usuário	0025	Cleonice Leonidio Gomes	5
UBS. CAROLINA MARIA DE JESUS - Jaguaribe			
Usuário	0042	Vivian Mendonça	5
Usuário	0043	Tales Pinheiro	0
UBS. DARCY ALVES E. ROBALINHO - Ayrosa I			
Usuário	0062	Sueli de Carvalho Conceição Pires	43
Usuário	0061	Maria Francineide Queiroz Viera	13
UBS. EMILIA COSME CERQUEIRA - Munhoz II			
Usuário	0127	Francisca Estanislau de Oliveira Souza	68
Usuário	0124	Alex José Ludigero	60
Usuário	0122	Neusa Maria dos Santos	45
Usuário	0126	Tatiane Cristina do Rosário Silva	23
Usuário	0123	José Torres da Silva	4
UBS. FRANCISCA LIMA DE LIRA - Portal D'Oeste			
Usuário	0141	Francisca Joelma Costa Dias	40
UBS. FRANCISCO DIAS DA SILVA - Quitaúna			
Usuário	0162	Eudenir Pacheco Teixeira Souza	14
Usuário	0167	Simone Fernandes Cola Cotta	13
Usuário	0168	Nadir Ferreira Teles Bertoni	10
Usuário	0169	Maria José de Araújo	2

Usuário	0166	Nerilucy Francisca da Paz Silva	0
Usuário	0165	Ilda Ferreira Vasconcelos	0
UBS. GETULINO JOSÉ DIAS - Padroeira			
Usuário	0184	Ireni José de Paula Lima	127
Usuário	0185	Antônio Gonçalves da Silva	124
UBS. GUILHERMINA NOBREGA ABREU - Metalúrgicos			
Usuário	0201	José Donizete Silva	50
Usuário	0203	Dionelia Pereira Santiago	28
Usuário	0207	Altamira Pedro de Carvalho Camporezzi	21
Usuário	0205	Daniela Marques da Silva	16
Usuário	0204	Vanda Cristina Rocha	11
Usuário	0206	Sonia Maria de Freitas Bicudo	9
Usuário	0202	Dilva Maria Guilhem	5
Usuário	0208	Rosemeire de Faria Martinez	2
UBS. HELENA MARREY - Rochdale			
Usuário	0228	Elisangela Soares da Silva Almeida	33
Usuário	0229	Aline Moura Brito	27
Usuário	0225	Rita de Cassia da Silva	9
UBS. IRMÃ AGUEDA MARIA JAIME - Olaria do Nino			
Usuário	0241	Jaime Parcela Nunes	173
Usuário	0243	Antônia Bernardino	80
Usuário	0244	João Pedro da Silva	15
UBS. JOSÉ FRANCISCO RESENDE - Vl. Yolanda			
Usuário	0264	Jair Antônio de Souza	115
Usuário	0261	André Terêncio de Jesus	38
Usuário	0263	Nubia Maria Santana Lomes Caixias	1
UBS. JOSÉ GROFF - Jd. Aliança			
Usuário	0283	Aldaci Oliveira Santos	122
Usuário	0281	Maria da Conceição Ribeiro de Oliveira	13
Usuário	0282	Luana Gleice Fernandes Bizerra	3
Usuário	0287	Elber Rodrigues Pereira	1
Usuário	0284	Fabrício Oliveira Brito	0
UBS. JOSÉ GUIMARÃES DE ABREU - Cipava			
Usuário	0942	Roberto Alves dos Santos	8
Usuário	0946	Marinilce Alexandre Romão da Silva	3
Usuário	0943	Lucineide de Moura Pereira	1
Usuário	0941	Marcia Lourdes de Almeida	0
UBS. JOSÉ HILÁRIO DOS SANTOS - Piratininga			
Usuário	0323	Rogério Porfírio Corgosinho	32
Usuário	0321	Olímpia Zenaide Kelementi Romano	18
Usuário	0329	Maria José de Azevedo	13
Usuário	0327	Felipe Henrique Barbosa da Costa	2
Usuário	0326	Celene Oliveira Silveira	1

Usuário	0322	Evelyn Hebbeln Machiaveli	1
		UBS. JOSÉ MENEZES ALVES – SANTA MARIA	
Usuário	0343	Diego Elias do Nascimento	62
Usuário	0342	José Lima Ferreira	37
Usuário	0351	Edivaldo Souza de Moura	0
Usuário	0352	Flávio Francisco dos Santos	0
		UBS. JOSÉ SABINO FERREIRA – Baronesa	
Usuário	0363	Amanda Pereira Sobral	14
Usuário	0362	Ruben Honório Ferreira	0
		UBS. LAURINDA RODOLFO RUBO – Jardim D' Abril	
Usuário	0383	Amanda Vargas Bonezi Funakawa	86
Usuário	0385	Gilcélia Veloso da Silva	15
Usuário	0382	Paulo Sergio de Oliveira	6
		UBS. LIA BUARQUE MACEDO GASPARINI – Vila da Justiça	
Usuário	0406	Euclides Lourenço da Silva Filho	97
Usuário	0404	Roseli Silva da Luz Ribeiro	57
Usuário	0408	Maria do Desterro Pereira Bento Leal	1
		UBS. LUCIANO RODRIGUES COSTA – Jd. Roberto	
Usuário	0421	Tânia Regina de Souza Martins	50
		UBS MARCIO VALDEVINO BATISTA – VILA MENCK	
Usuário	0441	Jéssica Carvalho Silva	84
Usuário	0445	Natália Izabel Célia Gazzo	27
Usuário	0444	Marisabel Ribeiro da Silva	20
Usuário	0443	Edney Alberto Junior	10
Usuário	0446	Maria Aparecida da Silva	6
Usuário	0447	Iracema Francisca da Silva	5
		UBS. M^a DO SOCORRO BEZERRA PATRICIO (PQ DOS PALMARES)	
Usuário	0467	Roberto de Lourdes Magro Junior	64
Usuário	0461	Eustáquio Fernandes de Matos	15
		UBS. MARIA GATTI GIGLIO – Jd. Flores	
Usuário	0481	Luciana Paladia	63
Usuário	0482	Carmen Tiago	17
Usuário	0485	Elisabete Justino de Barros Oliveira	17
Usuário	0486	Felipe Tavares de Oliveira	4
Usuário	0483	Ellen Domingues Camargo	2
Usuário	0484	Vera Lucia de Queiroz Ferreira de Mattos	0
		UBS. MARIA GIRADE CURY – Novo Osasco	
Usuário	0506	Joao Alexandre dos Prazeres	88
Usuário	0505	Antônio Rossafa	72
Usuário	0507	Rosangela Oliveira Cerqueira	0
		UBS. MARIA PIA DE OLIVEIRA – STO. Antônio	
Usuário	0526	Kelly Regina Arcanjo dos Santos	8
Usuário	0528	Denis Soares de Carvalho	1

		UBS. NEYDE ALVES DA SILVA – Cid. Flores	
Usuário	0541	Michel Alencar Ferreira	45
Usuário	0542	Fábio Alves de Souza	4
Usuário	0543	Aparecido Bomtempo Vasse	0
		UBS. OCTACÍLIO FIRMINO LOPES – Ayrosa II	
Usuário	0563	Claudomir Luiz de Nascimento	100
Usuário	0561	Ana Lucia de Macedo Silva	97
Usuário	0566	Valério Alexandre Silva	74
Usuário	0562	Edson Camilo Silva	42
		UBS. ODUVALDO MÁGLIO – Vila Yara	
Usuário	0585	Marcos Aurélio de Oliveira	18
Usuário	0583	Sérgio Alves de Almeida	13
		UBS. PADRE GUERRINO RICOTTI – VI. Dos Remédios	
Usuário	0602	Célia Regina de Arruda	22
Usuário	0606	Aparecida Barbosa dos Santos	12
Usuário	0603	Andreza dos Santos	9
Usuário	0604	Suely Aparecida Gonçalves	1
		UBS. RAIMUNDA CAVALCANTE de SOUZA – Munhoz	
Usuário	0624	Andreiana Ferreira de Souza	81
Usuário	0625	Priscila da Silva Siqueira	63
		UBS. SANTA GEMA GALGANE – Presid. Altino	
Usuário	0641	Lúcia de Souza Ferreira	18
Usuário	0642	Evandro Luiz dos Reis	4
Usuário	0643	Maria Antônia de Souza Santos	3
Usuário	0644	Arlindo Carlota	1
		UBS. SANTA MARIA GORETTI – Bela Vista	
Usuário	0667	Simone Sandra da Silva Figueiredo	383
Usuário	0669	Gilvaneide Henrique de Barros	290
Usuário	0666	Sandro Marcos da Silva	51
Usuário	0670	Paulo Sérgio Marcelino	24
Usuário	0665	Flavia Nunes	5
Usuário	0661	José Carlos Soares	1
Usuário	0662	Benedito José Fieri	1
Usuário	0674	Diva de Almeida	1
Usuário	0663	Osni José dos Santos	0
Usuário	0664	Divanize Leite de Oliveira	0
		UBS. SILVIO JOÃO LUIZ DE LÚCIA – Helena Maria	
Usuário	0682	Wilians da Silva Gutierrez	73
		UPA JOSÉ CAMPOS BARRETO (Zequinha Barreto) – VILA MENCK	
Usuário	1061	Flávio de Sousa Silva	15
Usuário	1062	Regiane Alexandre Carneiro	12
		UPA CONCEIÇÃO	
Usuário	1082	Adilson Pereira Maia	41

CANDIDATOS AO CONSELHO GESTOR SEGMENTO SERVIDORES – 2025/2027

SEGMENTO	INSCRIÇÃO	UNIDADES	VOTOS
CAPS I – A.D. ÁLCOOL E DROGAS			
Servidor	0785	Maria Amélia Martins Simão	14
Servidor	0784	Marina Ballesteros Epifânio Picinini	14
CAPS I - C.A. PSICOSSOCIAL FÉLICIO GASPAR – KM 18			
Servidor	0804	Gabriel Pavani Brandino	27
Servidor	0801	João Roberto de Oliveira e Silva	24
CAPS I.J - INFANTO JUVENIL			
Servidor	0821	Edilson Kaspchak	17
Servidor	0822	Joana Souza Cunha	17
CASA DA MULHER			
Servidor	0741	André Castilho Ferreira	24
Servidor	0743	Suely Barbosa da Silva Cordeiro	17
CENTRO ATENÇÃO IDOSO PADRE RAFAEL BUSATTO – KM 18			
Servidor	0844	Alex Marinho Mota	24
CENTRO ATENÇÃO IDOSO ÚNICO GALLAFRIO			
Servidor	0864	Karen Juliana de Matos Macêdo	11
Servidor	0866	Mirielly Lourenço	10
Servidor	0865	Silvia Altieri do Amaral	6
CENTRO CER BURJATO			
Servidor	0881	Rozeli Cardoso de Oliveira Santos	22
(CEO) CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS			
Servidor	0901	Wilza Teixeira	20
Servidor	0902	Elaine Aparecida Isidro dos Santos	8
HOSPITAL MUNICIPAL CENTRAL DE OSASCO – ANTÔNIO GIGLIO			
Servidor	1124	Mirian Cassiana Ferreira Lima Junqueira	41
Servidor	1126	Magali Marques Segundo de Souza Jardim	3
HOSPITAL MUN. MATERN. AMADOR AGUIAR			
Servidor	0762	Luciana Cristina Alves dos Santos	123
Servidor	0761	Telma da Silva Mello	83
POLICLÍNICA D. LEONIL CRÊ BORTOLOSSO – ZONA NORTE			
Servidor	0921	Nelson Martins Rodrigues	26
POLICLÍNICA – ZONA SUL			
Servidor	0306	Soraia de Cassia de Paula Pereira	33
Servidor	0307	Elaine Cristine Zorzan	28
Servidor	0308	Jose Carlos Rodrigues de Almeida	24
Servidor	0309	Silvia Regina Maciel Fonseca	12
PS ANDRÉ SACCO			
Servidor	0985	Loana Naiara Ferreira	36
Servidor	0984	Sirlei Caetano de Lima	33

		PS. ANTONIO FLÁVIO FRANÇA – Rochdale	
Servidor	1001	Maria Aparecida da Silva	49
		PS. CONRADO CESARINO NUVOLINI – STO. Antônio	
Servidor	1044	Fabiane Bonfim da Silva	71
Servidor	1043	Fabiana Dias Ferreira	34
		PS. JOSÉ IBRAHIM – Jd. D'Abrial	
Servidor	1022	Maura Gonçales Moreira	33
Servidor	1021	Renato Oliveira Silva	14
		PS OSMAR MESQUITA	
Servidor	1153	Gilmara Matos Moura	32
		SAD	
Servidor	0724	Klayton Martins Lima	20
		UBS. ANUNCIATA DE LÚCIA – Vila Isabel	
Servidor	0002	Fátima Ali Saadi	19
		UBS. CARMENO NAGHY – Jardim D'Ávila	
Servidor	0021	Iris Dias Rodrigues Pereira	11
		UBS. CAROLINA MARIA DE JESUS – Jaguaribe	
Servidor	0046	Sonia Maria Manharelo Lopes	22
Servidor	0047	Mleudy Layenny da Cunha Leite	21
		UBS. EMILIA COSME CERQUEIRA – Munhoz II	
Servidor	0125	Claudia Beani Gouvea	20
		UBS. FRANCISCA LIMA DE LIRA – Portal D'Oeste	
Servidor	0143	Nazilda dos Santos	28
Servidor	0142	Christiane Batista de Almeida Pinheiro	25
		UBS. FRANCISCO DIAS DA SILVA – Quitaúna	
Servidor	0164	Michelle Xavier de Limas Almeida	21
Servidor	0163	Celia Maria Ribeiro	13
		UBS. GETULINO JOSÉ DIAS – Padroeira	
Servidor	0181	Ademir Bernardino	30
Servidor	0183	Valdinéia Aparecida da Silva	29
		UBS. GUILHERMINA NOBREGA ABREU – Metalúrgicos	
Servidor	0210	Renata Rezende Neri da Silva	23
Servidor	0209	Carine Moraes Nogueira da Cruz	10
Servidor	0212	Tatiane Alves Delfino Torres	6
Servidor	0213	Debora Andrade de Oliveira Ferreira	6
Servidor	0214	Heliane Gonçalves	2
Servidor	0211	Danyelle Gomes Araújo Ferreira	2
		UBS. HELENA MARREY – Rochdale	
Servidor	0226	Margareth Bandeira Borges	27
Servidor	0227	Terezinha Loiola da Visitação	9
		UBS. IRMÃ AGUEDA MARIA JAIME – Olaria do Nino	
Servidor	0245	Yngrid Viana Perez	16
Servidor	0242	Gislaine Oliveira Leme	15

		UBS. JOSÉ FRANCISCO RESENDE – Vl. Yolanda	
Servidor	0265	Leila Heringer Miyashiro	21
		UBS. JOSÉ GROFF – Jd. Aliança	
Servidor	0288	Marilda Aparecida Gonçalves de Almeida	36
		UBS. JOSÉ GUIMARÃES DE ABREU – Cipava	
Servidor	0948	Maria Conceição Manzola	20
Servidor	0945	Cilene Canuto da Silva	14
Servidor	0944	Vitor Oliveira Rodrigues	10
Servidor	0947	Danubia Correia Da Paixão Paiva	6
		UBS. JOSÉ HILÁRIO DOS SANTOS – Piratinha	
Servidor	0328	Valci Pires de Azevedo	16
		UBS. LAURINDA RODOLFO RUBO – Jardim D' Abril	
Servidor	0384	Victoria Sorrentino Balthazar	22
Servidor	0386	Sérgio Honda Numa	21
		UBS. LIA BUARQUE MACEDO GASPARINI – Vila da Justiça	
Servidor	0405	Katia Sirlene Rodrigues Dias	37
		UBS. LUCIANO RODRIGUES COSTA – Jd. Roberto	
Servidor	0423	Jucilene Pereira Diniz	10
Servidor	0424	Claudio Avelino de Moura Lustosa	0
		UBS MARCIO VALDEVINO BATISTA – VILA MENCK	
Servidor	0448	Elaine Aparecida Gollart	34
Servidor	0442	Ana Paula Magalhães	25
		UBS. M^a DO SOCORRO BEZERRA PATRICIO (PQ DOS PALMARES)	
Servidor	0466	Valéria Vieira de Souza Silva	27
Servidor	0465	Sheyla Xavier Fidelis	25
		UBS. MARIA GIRADE CURY – Novo Osasco	
Servidor	0503	Thiago Ceza Passos Pádua	15
Servidor	0504	Marisa Aparecida Silva	10
		UBS. OCTACÍLIO FIRMINO LOPES – Ayrosa II	
Servidor	0564	Tiago José Damazo	27
		UBS. PADRE GUERRINO RICOTTI – Vl. Dos Remédios	
Servidor	0607	Inês Fernandes	25
		UBS. RAIMUNDA CAVALCANTE de SOUZA – Munhoz	
Servidor	0626	Tatiane Parente Simões	23
Servidor	0627	Railza Luiza de Abreu	20
Servidor	0628	Sévora Rochana de Lima Aragão	5
		UBS. SANTA GEMA GALGANE – Presid. Altino	
Servidor	0646	Eduardo Francisco Recchi Filho	23
Servidor	0645	Luiz Felipe Oliveira Ferrari	10
		UBS. SANTA MARIA GORETTI – Bela Vista	

Servidor	0671	Nilda Ramos da Silva	17
Servidor	0675	Rodrigo Regis Pereira de Freitas	3
UBS. SILVIO JOÃO LUIZ DE LÚCIA - Helena Maria			
Servidor	0683	Taiane Vieira Gutierrez	36
UBS VASCO DA ROCHA LEÃO - Veloso			
Servidor	0703	Andrea Costa de Souza Duarte	27
UPA JOSÉ CAMPOS BARRETO (Zequinha Barreto) - VILA MENCK			
Servidor	1063	Sueli Feliciano de Sousa	23
UPA VICENTE MISSIANO - CENTRO			
Servidor	1101	Bernadete de Fátima Piccoli Gomes	25
Servidor	1102	Jaqueleine Ferreira da Silva	16

Considera-se não eleitos os candidatos que receberam 0 votos e que estão na lista de impedimentos abaixo:

SEGMENTO USUÁRIO:

- **INDEFERIDO POR ESTAR SE CANDIDATANDO PARA O 3º MANDATO CONSECUTIVO:**
 - ✓ ARISTON PAULINO - INSCRIÇÃO Nº 0044
 - ✓ ODONE MADERLENE FAVILLA - INSCRIÇÃO Nº 0361
 - ✓ ALFREDO MARTINS DA SILVA - INSCRIÇÃO Nº 0381
 - ✓ CLAUDINEIA PEREIRA - INSCRIÇÃO Nº 0582
 - ✓ JACIR PEREIRA – INSCRIÇÃO Nº 0584
 - ✓ MARCOS BATISTA DOS SANTOS LIMA – INSCRIÇÃO Nº 0622
- **IMPEDIDO POR ESTAR SE CANDIDATANDO PARA O 3º MANDATO CONSECUTIVO:**
 - ✓ SUELÍ DE CARVALHO CONCEIÇÃO PIRES – INSCRIÇÃO Nº 0062
 - ✓ SANDRA APARECIDA DA SILVA – INSCRIÇÃO Nº 0324
- **IMPEDIDO POR TER VÍNCULO, DEPENDÊNCIA ECONÔMICA OU QUALQUER COMUNHÃO DE INTERESSES COM QUALQUER REPRESENTANTE DOS OUTROS SEGMENTOS INTEGRANTES DO CONSELHO, CONFORME Art.10, I DO REGIMENTO ELEITORAL:**
 - ✓ JAIME PARCELA NUNES – INSCRIÇÃO Nº 0241
 - ✓ MARIA JOSÉ DE AZEVEDO – INSCRIÇÃO Nº 0329
 - ✓ EUCLIDES LORENZO DA SILVA FILHO – INSCRIÇÃO Nº 0406
 - ✓ WILIANS DA SILVA GUTIERREZ – INSCRIÇÃO Nº 0682
- **IMPEDIDO POR POSSUIR ACÚMULO DE MANDATOS EM OUTRO ÓRGÃO COLEGIADO EXISTENTE NA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL CONFORME Art.10, II DO REGIMENTO ELEITORAL:**
 - ✓ MARIA DO DESTERRO BENTO LEAL – INSCRIÇÃO Nº 0408
 - ✓ ELLEN DOMINGUES CAMARGO – INSCRIÇÃO Nº 0483
- **IMPEDIDO POR OCUPAR CARGO DE LIVRE PROVIMENTO EM COMISSÃO NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, ESTADUAL OU FEDERAL, CONFORME Art.10, III DO REGIMENTO ELEITORAL:**
 - ✓ ERON GREGORIO SILVEIRA – INSCRIÇÃO Nº 0003

- ✓ CÁSSIA ALMEIDA DE SOUSA – INSCRIÇÃO Nº 0024
- **IMPEDIDO POR PROPAGANDA ELEITORAL ALÉM DO PERMITIDO NO REGIMENTO ELEITORAL, CONFORME Art. 8 DO REGIMENTO ELEITORAL:**
- ✓ JOÃO PEDRO DA SILVA – INSCRIÇÃO Nº 0244

SEGMENTO SERVIDOR:

- **IMPEDIDO POR OCUPAR CARGO DE LIVRE PROVIMENTO EM COMISSÃO NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, ESTADUAL OU FEDERAL, CONFORME Art.10, III DO REGIMENTO ELEITORAL:**
 - ✓ ALEX MARINHO MOTA – INSCRIÇÃO Nº 0844
 - ✓ ELAINE APARECIDA ISIDRO DOS SANTOS – INSCRIÇÃO Nº 0901
 - ✓ MAURA GONÇALES MOREIRA – INSCRIÇÃO Nº 1022
- **INDEFERIDO POR ESTAR SE CANDIDATANDO PARA O 3º MANDATO CONSECUTIVO:**
 - ✓ GENILSON DOS SANTOS EDUARDO - INSCRIÇÃO Nº 0722
 - ✓ PAULO HENRIQUE DE AZEVEDO - INSCRIÇÃO Nº 0725
 - ✓ GRACIELA APARECIDA LAURINDO – INSCRIÇÃO Nº 0567
 - ✓ ARACELI BUENO ROSA – INSCRIÇÃO Nº 0586
 - ✓ ERIKA SILVA DOS SANTOS – INSCRIÇÃO Nº 1064
- **INDEFERIDO POR SER GERENTE DA UNIDADE:**
 - ✓ TAYARA ROSA DE ALMEIDA OKUBO - INSCRIÇÃO Nº 0046
 - ✓ ELOA MIKITO JORGE MIRANDA - INSCRIÇÃO Nº 0364
 - ✓ ALAN CARLOS MARIANO CRUZ - INSCRIÇÃO Nº 0365
 - ✓ GISELE CRISTINA DE PAULA – INSCRIÇÃO Nº 0045

Josmar Rocha de Oliveira
Presidente da Comissão Eleitoral dos Conselheiros Gestores das Unidades de Saúde

Homologo a Resolução 03 da Comissão Eleitoral dos Conselhos de Saúde do Município de Osasco, na Resolução 303/2025 publicado em 23 de janeiro 2025

Edna Maria Brasil
Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Osasco.

Fernando Machado Oliveira
Secretário Municipal de Saúde



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1122/2025
INTERESSADO: SECRETARIA DE SAÚDE
AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO POR DESPACHO SECRETÁRIO

À vista dos elementos contidos no presente Processo Administrativo, e em atendimento à Decisão Judicial nº 1502517-13.2024.8.26.0405, com fundamento no Decreto Municipal nº 13.877/23, nos termos do artigo 74, da Lei Federal 14.133/2021, **AUTORIZO** a contratação de empresa especializada no fornecimento de **EQUIPAMENTOS HOSPITALARES**, por despacho a ser publicado na Imprensa Oficial do Município, a favor da empresa **KEEPCARE EQUIPAMENTOS E PRODUTOS MÉDICOS LTDA.**, inscrita no CNPJ nº 31.694.545/0001-79, pelo valor total de **R\$ 2.839,44 (dois mil oitocentos e trinta e nove reais e quarenta e quatro centavos)**, em atendimento a paciente T. O. M.

PUBLIQUE-SE, e a seguir encaminhe o presente à Secretaria de Finanças para providências cabíveis.

Osasco, 23 de junho de 2025.

FERNANDO MACHADO OLIVEIRA
Secretário Municipal da Saúde



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1134/2025.

INTERESSADO: SECRETARIA DE SAÚDE
AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO INDENIZATÓRIO

À vista dos elementos contidos no presente Processo Administrativo, em conformidade com Decreto 13.877/23, culminado com a Lei Federal 14.133/21, **AUTORIZO** o pagamento indenizatório, por despacho a ser publicado na Imprensa Oficial do Município, a favor da empresa **WCG MEDICAL COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI**, inscrita no CNPJ n.º 24.436.395/0001-38, pelo valor total de **R\$ 153.700,00 (cento e cinquenta e três mil e setecentos reais)**, pelo fornecimento de manutenção de equipamentos hospitalares, no período de Maio/2024 a Novembro/2024, em atendimento a Rede de Saúde de Osasco.

PUBLIQUE-SE, e a seguir encaminhe o presente à Secretaria de Finanças para empenho e posterior pagamento.

Osasco, 23 de junho de 2025.

FERNANDO MACHADO OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde

FUNDAÇÃO INSTITUTO TECNOLÓGICO DE OSASCO

Fundação Instituto Tecnológico de Osasco

CNPJ: 73.050.536/0001-95

Rua Camélia, 26 – Jardim das Flores – CEP: 06110-300

Fone/Fax: 55 (11) 3652-3000

PORTARIA N.º 085/2025

JOSÉ CARLOS PEDROSO, Presidente da Fundação Instituto Tecnológico de Osasco – FITO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Resolve:

EXONERAR, a pedido, a partir de 23 de junho de 2025, nos termos do artigo 14, inciso XXIII, do Estatuto da FITO – Decreto nº. 9372/04 e suas posteriores alterações, **FLAVIA ZUCCARELLI SZOLLOSI** – Matrícula nº 3441, do cargo de provimento efetivo de **Professor de Desenvolvimento Infantil – PDI**, da Fundação Instituto Tecnológico de Osasco – FITO.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 23 de junho de 2025.

Osasco, 23 de junho de 2025.

JOSÉ CARLOS PEDROSO**Presidente**

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**Instituto de Previdência do Município de Osasco**

Autarquia Municipal criada pela Lei nº 647 de 4 de Julho de 1967

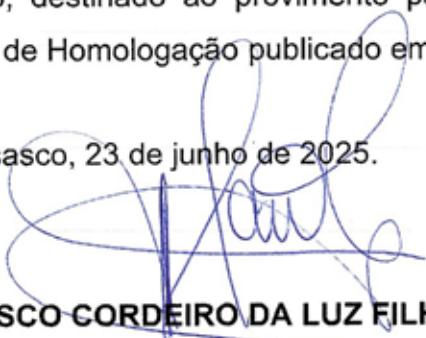
**EDITAL DE PRORROGAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO**

O Presidente do Instituto de Previdência do Município de Osasco, no uso de suas atribuições legais e pelo que preceitua o Edital do Concurso Público de Provas e Títulos nº 01/2023

RESOLVE:

Prorrogar por vinte e quatro meses, a partir de 23/06/2025, a validade do Concurso Público do Edital nº 01/2023, destinado ao provimento para o cargo efetivo de Procurador, conforme o Edital de Homologação publicado em 23/06/2023.

Osasco, 23 de junho de 2025.


FRANCISCO CORDEIRO DA LUZ FILHO**PRESIDENTE**

**Instituto de Previdência do Município de Osasco**

Autarquia Municipal criada pela Lei nº 647 de 4 de Julho de 1967



FRANCISCO CORDEIRO DA LUZ FILHO, Presidente do Instituto de Previdência do Município de Osasco, no uso das atribuições do seu cargo resolve tornar público,

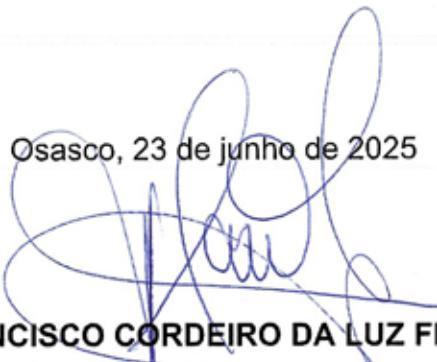
ERRATA

Na publicação do dia 18/06/2025 (Ed. 2858), p. 212,

Onde se lê: **1º CONVOCAÇÃO PARA OS CARGOS DE CONTADOR E MÉDICO PERITO**

Leia-se: **1º CONVOCAÇÃO PARA OS CARGOS DE ANALISTA FINANCEIRO E MÉDICO PERITO**

Osasco, 23 de junho de 2025


FRANCISCO CORDEIRO DA LUZ FILHO
PRESIDENTE

**Instituto de Previdência do Município de Osasco**

Autarquia Municipal criada pela Lei nº 647 de 4 de Julho de 1967

**Portaria nº 238/2025****Osasco, 23 junho de 2025.**

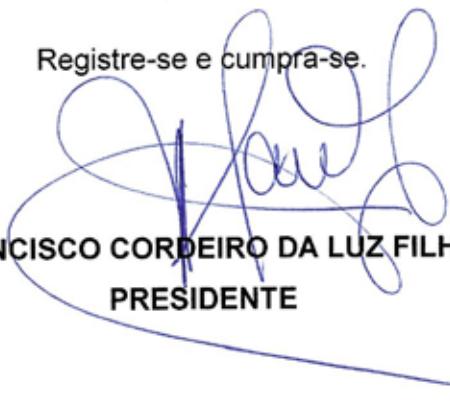
FRANCISCO CORDEIRO DA LUZ FILHO, Presidente em exercício do Instituto de Previdência do Município de Osasco, no uso das atribuições de seu cargo;

RESOLVE:

I – Nomear, nos termos do artigo 20, inciso I, da Lei Municipal nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, e da Lei Complementar nº 430, de 28 de dezembro de 2023, para exercer o cargo de provimento efetivo de **CONTADOR**, referência, nível e grau I- A, com jornada de 40 horas semanais, a Sra. **SELMA NATERA DIAS**, portadora do R.G. nº **25.434.885-3**, mediante a concurso público.

II – Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a partir de 17/06/2025, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se e cumpra-se.



FRANCISCO CORDEIRO DA LUZ FILHO
PRESIDENTE



PODER JUDICIÁRIO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS DO 1º SUBDISTRITO DA SEDE-OSASCO/SP

ALEXANDRA LEAL MUSA JECKEL - OFICIAL

Faço saber que pretendem se casar e apresentaram os documentos exigidos pelo art.1525 do Código Civil Brasileiro.

1º OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS
NATURAIS DA SEDE DE OSASCO/SP

Bel. Alexandra Leal Musa

Faço saber que pretendem se casar e apresentaram os documentos exigidos pelo art. 1525 do Código Civil Brasileiro.

JONATHAN SAULO MOURA SANTOS, brasileira, solteiro, autônomo, nascido em Belém de São Francisco, Belém de São Francisco, PE , aos 29/03/1986, filho de SILVIO LOPES DOS SANTOS e de MARLY XAVIER MOURA SANTOS, residente em Osasco, SP ELAINY VANESSA RODRIGUES CONCEIÇÃO SILVA, brasileira, viúva, autônoma, nascida em Penedo, Penedo, AL , aos 08/11/1990, filha de JOSÉ ELIOTÉRIO RODRIGUES JÚNIOR e de MARIA DO SOCORRO DA CONCEIÇÃO, residente em Osasco, SP

LUCAS OLIVEIRA SILVA DO NASCIMENTO, brasileira, solteiro, ajudante geral, nascido em São Joaquim da Barra, São Joaquim da Barra, SP , aos 15/10/1999, filho de JOSÉ LUIS DO NASCIMENTO e de SILVANIA OLIVEIRA SILVA, residente em Osasco, SP ANA BEATRIZ APARECIDA DE MOURA, brasileira, solteira, do lar, nascida em Pontal, Pontal, SP , aos 22/10/2003, filha de SEVERINO MARCOS DE MOURA e de NANCI APARECIDA NEGRÃO, residente em Osasco, SP

EMERSON SILVA FERREIRA, brasileira, solteiro, motoboy, nascido em Carapicuíba, Carapicuíba, SP , aos 11/06/1998, filho de NICANOR SENA FERREIRA e de SOLANGE JESUS SILVA, residente em Osasco, SP VANESSA ALVES OLIVEIRA, brasileira, solteira, inspetora de alunos, nascida em Distrito Nazaré, Salvador, Salvador, BA , aos 08/11/1998, filha de JANIO DA SILVA OLIVEIRA e de VANDILMA FONSECA ALVES, residente em Osasco, SP

ULISSES GOUVEA DE SOUZA, brasileira, solteiro, autônomo, nascido em 2º Subdistrito, Osasco, Osasco, SP , aos 13/03/1993, filho de ELIAS FERREIRA DE SOUZA e de MARCIA MAGALHÃES DE GOUVEA, residente em Osasco, SP ALINE AMORIM FRUTUOSO, brasileira, solteira, contadora, nascida em 2º Subdistrito, Osasco, Osasco, SP , aos 07/02/1999, filha de GABRIEL PEDRO FRUTUOSO e de RUTE DOS SANTOS AMORIM, residente em Osasco, SP

MARCIO ROGERIO SANTOS DA SILVA, brasileira, divorciado, autônomo, nascido em São Paulo, São Paulo, SP , aos 29/08/1969, filho de MAXIMINO PEREIRA DA SILVA e de JOSEFA SANTOS DA SILVA, residente em Osasco, SP ERIKA CRISTINA PINHEIRO COSTA, brasileira, divorciada, do lar, nascida em Subdistrito Jabaquara, São Paulo, São Paulo, SP , aos 03/03/1981, filha de WALDEMAR FERNANDO COSTA e de ELISABETE PINHEIRO COSTA, residente em Osasco, SP

VANIER PEREIRA DA SILVA, brasileira, solteiro, motoboy, nascido em Jandira, SP, Reg. em Itapevi, Jandira, SP , aos 07/01/1976, filho de PEDRO PEREIRA DA SILVA e de VERIDIANA RIBEIRO DA SILVA, residente em Osasco, SP ANDRÉIA DA SILVA SOUZA, brasileira, divorciada, do lar, nascida em Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, RJ , aos 03/02/1979, filha de DAUTON DE SOUZA e de MARIA LUCIA DA SILVA SOUZA, residente em Osasco, SP

HENRIQUE GONZAGA MENDES, brasileira, solteiro, autônomo, nascido em 2º Subdistrito, Osasco, Osasco, SP , aos 22/08/1999, filho de BENEDITO GOMES MENDES e de EDINEUDA GONZAGA MENDES, residente em Osasco, SP ASHELEY VITORIA SANTANA SILVA, brasileira, solteira, do lar, nascida em 1º Subdistrito, Osasco, Osasco, SP , aos 05/05/2003, filha de LEONCIO PEREIRA DA SILVA e de SHIRLEY SANTANA INACIO, residente em Osasco, SP

JOSÉ ANTONIO DOS SANTOS, brasileira, divorciado, autônomo, nascido em Juerana, Município Caravelas, Juerana, Município Caravelas, BA , aos 01/02/1978, filho de ANTONIO JOSÉ DOS SANTOS e de IRACY MANOEL DOS SANTOS, residente em Osasco, SP DIÉCI LOPES DE OLIVEIRA, brasileira, divorciada, autônoma, nascida em 1º Subdistrito, Osasco, Osasco, SP , aos 21/10/1983, filha de ANTONIO LOPES DE OLIVEIRA e de LIDIA FARIA DE OLIVEIRA, residente em Osasco, SP

Se alguém souber de algum impedimento que oponha-o na forma da Lei Lavro o presente para ser afixado na Imprensa Oficial do Município de Osasco SP



PODER JUDICIÁRIO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS DO 1º SUBDISTRITO DA SEDE-OSASCO/SP

ALEXANDRA LEAL MUSA JECKEL - OFICIAL

Faço saber que pretendem se casar e apresentaram os documentos exigidos pelo art.1525 do Código Civil Brasileiro.

1º OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS
NATURAIS DA SEDE DE OSASCO/SP

Bel. Alexandra Leal Musa

Faço saber que pretendem se casar e apresentaram os documentos exigidos pelo art. 1525 do Código Civil Brasileiro.

PEDRO JOSÉ LOPES SOBRINHO, brasileira, solteiro, polidor, nascido em 8º Subdistrito Santana, São Paulo, São Paulo, SP , aos 20/03/2000, filho de MARCO ANTONIO LOPES e de MARCIA FERREIRA DE SOUZA, residente em Osasco, SP FRANCISCA JANAINA ROCHA CARVALHO, brasileira, solteira, advogada, nascida em São Paulo, SP, Reg. em 2º Subdistrito de Osasco, São Paulo, SP , aos 26/03/2001, filha de ABRAAO PEREIRA DE CARVALHO e de SILVIA MARIA ROCHA OLIVEIRA, residente em Osasco, SP

WALDIVAN ALMEIDA EMILIANO, brasileira, solteiro, motorista, nascido em Pedro Velho, Pedro Velho, RN , aos 22/08/1994, filho de LUIZ CARLOS EMILIANO DA SILVA e de SEVERINA ALMEIDA DA SILVA, residente em Osasco, SP DAYANE DOS SANTOS NASCIMENTO, brasileira, solteira, do lar, nascida em 2º Subdistrito de Osasco, Osasco, SP , aos 29/07/1994, filha de EDSON ALVES DO NASCIMENTO e de DULCILENE MARIA DOS SANTOS, residente em Osasco, SP

JOÃO GUILHERME FRANCO, brasileira, solteiro, analista de ti, nascido em 28º Subdistrito Jardim Paulista, São Paulo, São Paulo, SP , aos 30/08/2004, filho de ALEXANDRE ALVES FRANCO e de MICHELI APARECIDA DE JESUS, residente em Osasco, SP SAMARA SALES MENDES CRUZ, brasileira, solteira, analista de rh, nascida em Belo Jardim, PE, Registrada em São Bento do Una, Belo Jardim, PE , aos 19/06/1992, filha de GIVANILDO BARBOZA CRUZ e de CELIA SALES MENDES CRUZ, residente em Osasco, SP

FELIPE CASSIANO DE ESPINDOLA, brasileira, solteiro, micro empreendedor, nascido em 1º Subdistrito de Osasco, Osasco, SP , aos 06/09/2000, filho de JOSIAS GABRIEL DE ESPINDOLA e de MICHELLE FERREIRA CASSIANO DE ESPINDOLA, residente em Osasco, SP ALINE DE SOUZA FLEURY DOS REIS, brasileira, divorciada, do lar, nascida em Franco da Rocha, Franco da Rocha, SP , aos 04/06/1993, filha de HELCIO LOPES FERREIRA e de MARLI DE SOUZA COSTA, residente em Osasco, SP

JUAREZ FERREIRA DA SILVA, brasileira, divorciado, pintor, nascido em Osasco, Osasco, SP , aos 09/03/1967, filho de JOSE RAMIRO DA SILVA e de MARIA LUCIA DA SILVA, residente em Osasco, SP MARGARETH MARIA IZIDIA PEREIRA DOS SANTOS, brasileira, divorciada, oficial de secretaria, nascida em Osasco, Osasco, SP , aos 19/02/1977, filha de RAIMUNDO PEREIRA DOS SANTOS e de CARMELITA MARIA IZIDIA DOS SANTOS, residente em Osasco, SP

RAFAEL FREITAS MALAQUIAS, brasileira, solteiro, autônomo, nascido em 2º Subdistrito, Osasco, Osasco, SP , aos 24/05/1998, filho de CELSO PASCHOAL MALAQUIAS e de HEDY LAMAR DE FREITAS, residente em Osasco, SP LARA GIOVANA JUSTO DA SILVA, brasileira, solteira, auxiliar administrativo, nascida em 2º Subdistrito, Osasco, Osasco, SP , aos 23/06/2003, filha de FERNANDO GUILHERME DA SILVA e de SIMONE MACHADO JUSTO DA SILVA, residente em Osasco, SP

FRANCISCO LUCAS RODRIGUES, brasileira, solteiro, motorista, nascido em Cruz, Cruz, CE , aos 10/06/1997, filho de FRANCISCO JOSÉ RODRIGUES e de VANUZA MARIA FERREIRA, residente em Osasco, SP MONIQUE STHEFANI SANTANA, brasileira, solteira, vendedora, nascida em 2º Subdistrito, Osasco, Osasco, SP , aos 28/01/1999, filha de ADEMILSON JOSE SANTANA e de MONICA BATISTA SANTANA, residente em Osasco, SP

EDERSON MARIANO DA SILVA, brasileira, solteiro, conferente, nascido em Osasco, Reg. em Barueri, Osasco, SP , aos 12/12/1994, filho de FERNANDO MAURO DA SILVA e de TELMA REGINA MARIANO DA SILVA, residente em Osasco, SP KIARA TAMIRES DE ARAÚJO, brasileira, solteira, do lar, nascida em 39º Subdistrito Vila Madalena, São Paulo, São Paulo, SP , aos 07/07/1997, filha de FRANCISCO LIDENOR DE ARAÚJO e de IRACEMA PERTÉTUA DE ARAÚJO, residente em Osasco, SP

JAQUELINE FERREIRA DE OLIVEIRA, brasileira, divorciada, coordenadora, nascida em 1º Subdistrito, Osasco, Ossaco, SP , aos 08/10/1980, filha de HÉLIO ALVARENGA DE OLIVEIRA e de ROSA MARIA FERREIRA DE OLIVEIRA, residente em Osasco, SP CAROLINE PONGELUPPI DE OLIVEIRA, brasileira, divorciada, tecnóloga, nascida em São Paulo, São Paulo, SP , aos 25/06/1991, filha de MARIO ROBERTO DE OLIVEIRA e de SILVIA REGINA PONGELUPPI, residente em Osasco, SP

WILLIAN LOPES RIBEIRO MOTA, brasileira, solteiro, vigilante, nascido em Distrito Brejo do Amparo, Januária, Januária, MG , aos 12/11/1991, filho de RAIMUNDO NONATO CARVALHO MOTA e de SUELÍ LOPES RIBEIRO, residente em Osasco, SP BRUNA FERREIRA DE JESUS, brasileira, divorciada, empreendedora, nascida em Osasco, Osasco, SP , aos 27/04/1992, filha de MARCELO PEREIRA DE JESUS e de ANA LUCIA FERREIRA DE JESUS, residente em Osasco, SP

JOSÉ MIKE MACHADO FONSECA, brasileira, solteiro, agente de segurança, nascido em Mauá, SP, Registrado em 1º Subdistrito de Santo André, Mauá, SP , aos 17/05/2000, filho de JOSÉ GOMES FONSECA e de CELIDALVA ANGELA MACHADO, residente em Osasco, SP THALIA LIRA DA SILVA, brasileira, solteira, merendeira, nascida em 2º Subdistrito, Santo André, Santo André, SP , aos 04/08/1997, filha de MARLO RODRIGUES DA SILVA e de EDINÉIA DA SILVA LIRA, residente em Osasco, SP

Se alguém souber de algum impedimento que oponha-o na forma da Lei Lavro o presente para ser afixado na Imprensa Oficial do Município de Osasco SP



PODER JUDICIÁRIO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS - 2º SUBDISTRITO DO MUNICÍPIO DE OSASCO - SP

BEL. GELSEN ANDRADE ADDARIO - OFICIAL

Faço saber que pretendem se casar e apresentaram os documentos exigidos pelo art. 1525 do Código Civil Brasileiro.

RUBENS TEODORO DA CONCEIÇÃO SILVA, brasileira, divorciado, professor, nascido em Subdistrito Ibirapuera - São Paulo, São Paulo, SP , aos 25/01/1962, filho de ODUVALDO CLOVIS DA SILVA e de MARIA TEODORA DA SILVA, residente em Osasco, SP. ANA MARIA DE SOUZA, brasileira, solteira, servidora pública, nascida em Mandaguari, Mandaguari, PR, aos 22/07/1966, filha de DALISIO DE SOUZA e de MARIA JOSE DE SOUZA, residente em Osasco, SP. Osasco 12/06/2025.

SHIELBERT SILVA BARBOSA, brasileira, solteiro, repositor, nascido em Sobral, Sobral, CE, aos 19/08/1997, filho de JOSÉ MARIA BARBOSA e de ANTÔNIA SÉRGIA PEREIRA SILVA, residente em Osasco, SP. ROSELAINE RODRIGUES DE SOUZA, brasileira, divorciada, zeladora, nascida em Osasco, Osasco, SP, aos 17/03/1976, filha de VALTER GONÇALVES DE SOUZA e de ISOLONHIS RODRIGUES DE SOUZA, residente em Osasco, SP. Osasco 12/06/2025.

CLEIDISON DE ALMEIDA LIMA, brasileira, solteiro, barbeiro, nascido em Recife, Recife, PE, aos 29/11/1997, filho de CLAUDEMIR ALVES DE LIMA e de SEVERINA MARIA DE ALMEIDA, residente em Osasco, SP. EDNA TAÍS LUIZ DA CRUZ, brasileira, solteira, autônoma, nascida em Remanso, Remanso, BA, aos 23/03/1998, filha de ORLEIDE RAIMUNDO DA CRUZ e de EDICLENDES LUIZ DA SILVA DA CRUZ, residente em Osasco, SP. Osasco 12/06/2025.

MIGUEL LIMA BARBARINO, brasileira, divorciado, aposentado, nascido em Itaeté, Itaeté, BA, aos 29/09/1953, filho de MANOEL FERNANDES BARBARINO e de EULALIA LIMA BARBARINO, residente em Osasco, SP. JOANINA SANTOS PEREIRA, brasileira, solteira, do lar, nascida em Itaeté, Itaeté, BA, aos 22/07/1963, filha de MARTINS PEREIRA e de ADOLFINA SOUZA SANTOS, residente em Osasco, SP. Osasco 12/06/2025.

DANIEL DA SILVA MARQUES, brasileira, solteiro, motorista, nascido em São Roque, São Roque, SP, aos 03/03/2001, filho de NELSON MARQUES e de ADRIANA APARECIDA DA SILVA MARQUES, residente em Osasco, SP. CAROLINE FERREIRA SATILIO, brasileira, solteira, bancária, nascida em São Roque, São Roque, SP, aos 07/12/2001, filha de IVAN FERREIRA SATILIO e de BRUNA GRAZIELA FERREIRA, residente em Osasco, SP. Osasco 14/06/2025.

MATHEUS MACEDO DA COSTA, brasileira, solteiro, bombeiro civil, nascido em Barueri, Barueri, SP , aos 01/05/2003, filho de IVO DA COSTA e de MARIA ELIETE DA COSTA, residente em Osasco, SP. PRICILA SOUSA MONTEIRO, brasileira, solteira, operadora de teleatendimento, nascida em Picos, Picos, PI , aos 28/06/2003, filha de FABIO MARCOS MONTEIRO e de MARIA MONTEIRO SOUSA, residente em Osasco, SP. Osasco 17/06/2025.

KAIQUE CARVALHO DOS SANTOS, brasileira, solteiro, autônomo, nascido em 2º Subdistrito de Osasco, Osasco, SP, aos 19/02/2004, filho de JOÃO PAULO DOS SANTOS GOMES e de JEANI NATANIELLE CONCEIÇÃO DE CARVALHO, residente em Osasco, SP. THAUANY NOLASCO CORRÊA DE LIMA, brasileira, solteira, autônoma, nascida em 2º Subdistrito de Osasco, Osasco, SP, aos 02/11/2006, filha de IZAQUEU CORRÊA DE LIMA JUNIOR e de ROSIANE NOLASCO DA SILVA, residente em Osasco, SP. Osasco 18/06/2025.

DANIEL NASCIMENTO DE SOUZA, brasileira, solteiro, autônomo, nascido em Recife, Recife, PE, aos 08/11/1981, filho de REJANE NASCIMENTO DE SOUZA, residente em Osasco, SP.
JUCIENE SANTOS DE ALMEIDA, brasileira, divorciada, do lar, nascida em Carapicuíba, Carapicuíba, SP, aos 26/04/1978, filha de JOSÉ MARIA DE ALMEIDA e de OLINDINA FERREIRA DOS SANTOS, residente em Osasco, SP. Osasco 18/06/2025.

Se alguém souber de algum impedimento que oponha-o na forma da Lei Lavro o presente para ser afixado na Imprensa Oficial do Município de Osasco SP